



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022

TIPO: MENOR PREÇO POT ITEM

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 12/2022 - Processo nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022, tipo menor preço por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de cadeiras (diversos modelos), por meio de empresa (pessoa jurídica) para o fornecimento, visando atender as unidades/ramificações da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº19/2022 e CI nº 56/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/04/2022 às 10:00 horas.

Nova Andradina-MS, 23 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 31/2022 – Processo nº101625/2022– FLY Nº 0333.00001195/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em diárias de hospedagem, conforme solicitação nº 187/2022 e CI nº 63/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/04/2022 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 23 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, de 23 de Março de 2022.

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos municipais, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual no importe de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente, dos membros do Conselho Tutelar e dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos contratados temporariamente e dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º O índice da revisão geral de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimo por cento) será aplicado primeiro sobre o vencimento básico dos servidores e o índice do reajuste de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) será aplicado após a revisão geral.

Art. 4º O percentual de revisão deste artigo incidirá sobre os valores vigentes em fevereiro de 2022.

Art. 5º Fica autorizada a adequação das tabelas de vencimentos vigentes, constantes do Plano de Cargos e Vencimento, da Lei Complementar n. 41 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 135/2012 e alterações posteriores, de acordo com o percentual estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, de 23 de Março de 2022.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais, altera a lei complementar nº.135/2012 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2022.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

Art. 4º. O inciso VIII do artigo 20 da lei complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 (...).

(...)

VIII – gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de Inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria.

Art. 5º. As tabelas anexas, nº. 5, 6, 7 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022 quanto ao previsto nos arts. 1º e 2º.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2022.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5

GRUPO OCUPACIONAL I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	12.843,94
DAS - 2	Diretor Financeiro	9.437,27
DAS - 2	Diretor Administrativo	9.437,27
DAS - 2	Diretor Legislativo	9.437,27
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	9.437,27
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	5.709,17
DAS - 5	Assessor de Comunicação	7.049,23
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	3.154,68
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.397,53
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	3.154,68
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	5.710,78
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.920,92

Lei Complementar nº 277/2022 Pág. 02

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

GRUPO OCUPACIONAL II

FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO

ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

CONTROLE INTERNO – DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.759,27
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.759,27
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	687,50

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO					
		(I) AUX.SERV.DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02) AGENTE ADMINISTRATIVO(SAX-03)	(III) AUX. ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO(TNS-04) TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO(TNS- 01) CONTADOR(TNS- 02)
A	1	1.809,20	2.054,92	3.429,86	5.678,13	5.710,80	11.929,63
	2	1.863,48	2.116,56	3.532,76	5.848,48	5.882,13	12.287,52
	3	1.919,38	2.180,06	3.638,74	6.023,93	6.058,59	12.656,15
	4	1.976,96	2.245,46	3.747,90	6.204,65	6.240,35	13.035,83
	5	2.036,27	2.312,83	3.860,34	6.390,79	6.427,56	13.426,91
B	6	2.097,36	2.382,21	3.976,15	6.582,51	6.620,38	13.829,71
	7	2.160,28	2.453,68	4.095,43	6.779,99	6.819,00	14.244,60
	8	2.225,09	2.527,29	4.219,30	6.983,39	7.023,57	14.671,94
	9	2.291,84	2.603,11	4.348,85	7.192,89	7.234,27	15.112,10
	10	2.360,60	2.681,20	4.475,19	7.408,67	7.451,30	15.565,46
C	11	2.431,41	2.761,63	4.609,45	7.630,93	7.674,84	16.032,43
	12	2.504,38	2.844,48	4.747,73	7.859,95	7.905,09	16.513,40
	13	2.579,49	2.929,82	4.890,16	8.096,66	8.142,24	17.008,83
	14	2.656,87	3.017,71	5.036,87	8.338,53	8.386,51	17.519,07
	15	2.736,58	3.109,24	5.187,97	8.589,68	8.638,10	18.044,64
	16	2.818,68	3.201,49	5.343,61	8.846,34	8.897,24	18.585,98
	17	2.903,24	3.297,54	5.503,92	9.111,73	9.164,18	19.143,56
	18	2.990,33	3.396,46	5.669,04	9.385,09	9.439,09	19.717,86

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROGEOIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP
ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA - ENC-1

Símbolo	Função	Quantidade	Valor
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	648,21
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	324,10
PRG - 1	Pregoeiro	1	648,21
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	324,10
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	405,11
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	243,08
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	486,17
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	648,21
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	324,10
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	648,20

PORTARIA Nº 198, de 22 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento), da servidora pública municipal **LAURA CRISTINA FERNANDES RUPERE**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 101.023/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, de 22 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 93.323/2021;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 26, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de março 2022, o servidor público **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 6.152, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no cargo de Agente de Serviços Especializados (função de pedreiro) para exercer a função de serviços simplificados predial, troca de torneiras, portas, janelas, etc., sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200, de 22 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de abril de 2022, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 6.467, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 102.301/2022).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de março de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201, de 23 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 100.768/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 100.768/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 201, de 23 de março de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class.
Otniel Bueno Maia Santana 17

PORTARIA Nº 202, de 23 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 101.829/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 101.829/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 202, de 23 de março de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class.
Eliel Bardelli Firmino 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 16/03/2022, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2022 - processo administrativo nº 101658/2022-FLY 0333.0001228/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 383, considerando-o **DESERTO**, referente: contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos - Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.

Nova Andradina - MS, 18 de março de 2022.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenador de Assistência Social e Cidadania.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101629/2022 - FLY 0333.0001199/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 29/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 25 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 ARQUITÉCNICA LTDA.**, CNPJ: 03.715.471/0001-74, perfazendo um valor de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses.
 - Proj./Ativ.:** 2.006 - 33.90.39.00.00.00.001000
 - Condições de entrega:** 05 DIAS
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102141/2022 - FLY 0333.0001711/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHAS, CAPAS E CONTRA CAPAS NA COR VERDE 25X31, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 371 e 372/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 e 54 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME**, CNPJ: 02.549.248/0001-31, perfazendo um valor de R\$ 10.945,00(dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais), por um período de 90 (noventa) dias.
 - Proj./Ativ.:** 2.051 - 33.90.30.00.00.00.000029, 2.054 - 33.90.30.00.00.00.000029, 2.058 - 33.90.30.00.00.00.000029 e 2.043 - 33.90.30.00.00.00.001000
 - Condições de entrega:** EM ATÉ 10 DIAS, APÓS A SLT DA SECRETARIA
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de março de 2022.

Ana Kelly Pereira Clemente
Subsecretária de Políticas de Assistência Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102851/2022 - FLY 0333.0002421/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição de mesa ginecológica, por meio de dispensa de licitação visando atender a Secretária de Saúde, de acordo com a CI n.º 106/2022, bem como a Solicitação n.º 612/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 33 e 34 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI**, CNPJ: 20.371.330/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
 - Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 – Equipamento e Material Permanente.
 - Código Reduzido:** 80
 - Condições de entrega:** 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
 - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de março de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.650 de 30 de setembro de 2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 99964/2021**.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para despesas de custeio, de gêneros alimentícios, manutenção do prédio, água, telefone, escritório de contabilidade, técnico de segurança, material didático, material de expediente, colchonete, uniformes, brinquedos diversos, recarga de cartucho e botijão de gás de cozinha para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral, no Bairro Santo Antonio para o exercício de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do RECURSO PRÓPRIO

Projeto Atividade:

2.022- Gestão da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes.

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 36.000,00.

Cód. Reduzido: 42.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do Termo até 31/12/2022 conforme detalhamento previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Sociedade Benemerita Creche Shalon
Convenente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

RESOLUÇÃO Nº 04, de 15 de Março de 2022.

Súmula: "Recadastramento de Entidades de Defesa, Assessoramento e Atendimento Criança e do Adolescente em Nova Andradina".

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso das atribuições legais, obedecendo ao disposto na Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013 e, **Considerando** a Deliberação do Conselho Pleno na Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2022, Resolve:

Art. 1º - Conceder provisoriamente o **REGISTRO/CADASTRO Nº 12** a Instituição não Governamental de Atendimento Assessoramento e de Promoção da Cidadania, "**Instituto Pater de Educação e Cultura**", CNPJ: **21.289.889/0001-49**".

Art. 2º - Conceder provisoriamente **INSCRIÇÃO Nº 006** ao "**Programa Repositor de Mercadoria**" CBO: **5211-25**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 3º - Conceder provisoriamente a **INSCRIÇÃO Nº 007** ao "**Programa Promotor de Vendas**" CBO: **5211-15**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 4º - Conceder provisoriamente a **INSCRIÇÃO Nº 008** ao "**Programa Assistente Administrativo**" CBO: **4110-10**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 5º - Conceder provisoriamente a **INSCRIÇÃO Nº 009** ao "**Programa Aprendiz em Serviços Administrativo**" CBO: **41100-05/4110-10/4110-30/4141-05/4221-05**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 6º - Conceder provisoriamente a **INSCRIÇÃO Nº 010** ao "**Programa Aprendiz Comercio, Atacado e Varejo**" CBO: **5211-05/5211-10/5211-20/5211-25/5211-30**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 7º - Conceder provisoriamente a **INSCRIÇÃO Nº 011** ao "**Programa Almozarife**" CBO: **4141-05**, desenvolvido pela Instituição "Instituto Pater de Educação e Cultura".

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 23 de Março de 2022.

Ivelina Martins Tavares
Presidente do CMDCA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, celebrado com a empresa: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, CPNJ 06.328.192/0002-27.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Março de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 116/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 117/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão Proteção Social Básica CRAS
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 118/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.052 - Gestão Proteção Social Alta Complexidade
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 119/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 120/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 121/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.054 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 122/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.058 - Manutenção e enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: 887 LATCINIROS RINCAO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 644/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.040	- Manutenção e encargos conviver
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.000,00 (dois mil reais)

Credor: 8177 **LATICINIOS RINCAO LTDA****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 645/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- Manutenção e Encargos com Projetos Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 8177 **LATICINIOS RINCAO LTDA****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 646/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.045	- Manutenção e Encargos com Projetos Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 8177 **LATICINIOS RINCAO LTDA****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 647/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 8177 **LATICINIOS RINCAO LTDA****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 648/22 Data: 23/03/2022

Licitação: Processo: 101388/22, Pregão: 010/2022, Ata nº.: 10/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.043	- Gestão da Secretaria de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 8177 **LATICINIOS RINCAO LTDA****Objeto:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (Licitação Nº.: 10/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 681/22 Data: 23/03/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	4.4.90.52.08.00.00.00.01	- APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Valor Total do Empenho: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Credor: 2456 **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI****Objeto:**

APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2022 - PR	
CNPJ:	15.358.498/0001-36	Processo Administrativo:	49/2021
7 DE SETEMBRO		Processo de Licitação:	49/2021
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	07/12/2021
			Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, EDNA CHULLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2021
b) Licitação Nr.: 2/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário e material de informática para o Previna

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000022 - ANDRE MIRANDOLA - EPP	9	0,0000	17.602,50
- 000299 - LOANA DE ALMEIDA	5	0,0000	20.255,00
- 000293 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	5	0,0000	23.035,30
	19		60.892,80

Nova Andradina, 23 de Março de 2022.

EDNA CHULLI
DIRETORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

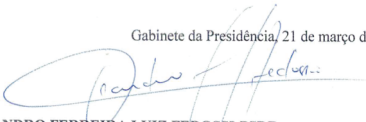
Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora **SIMONE RAMOS NOBILE**, matrícula nº 370, funcionária do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 23/02/2022 a 24/03/2022.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2022 - PR

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 04/03/2022
Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2022
b) Licitação Nr.: 25/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/03/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BERÇOS BANHEIRA PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	Cotação de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	1	0,0000	15.800,00
	1		15.800,00

Nova Andradina, 23 de Março de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2022 - PR
	Processo Administrativo: 33/2022 Processo de Licitação: 08/03/2022 Data do Processo:
Folha: 1/1	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 26/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.022, para provimento dos cargos de Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Recepcionista e Técnico em Enfermagem, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
 Membros – Lídia Débora de Oliveira
 Elcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 22 de Março de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
 Diretor Geral do Hospital Regional
 FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Códe de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000014 - ANDRE MIRANDOLA - EPP	1	0,0000	9.868,00
	1		9.868,00

Nova Andradina, 22 de Março de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL DE ABERTURA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), RECEPCIONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos aos cargos de Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Recepcionista e Técnico em Enfermagem;

Considerando a Resolução Nº 7 de 24 de Fevereiro de 2010, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva gerais do país; sejam públicas, privadas ou filantrópicas; civis ou militares;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.fun-sau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificado será constituído por análise curricular através da apresentação de documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

- Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 22 de Março de 2022 até às 23:59h do dia 27 de Março de 2.022
- Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@fun-sau-na.ms.gov.br.
- Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital.
- Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO
- Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa.
- Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

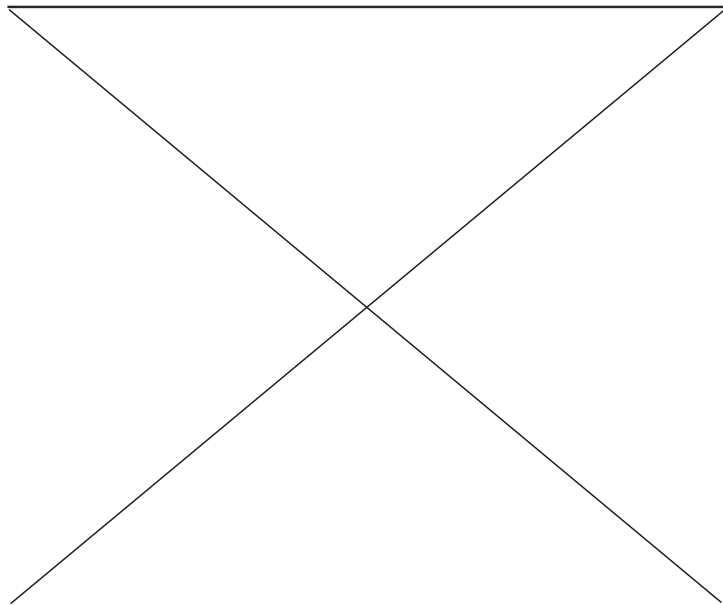
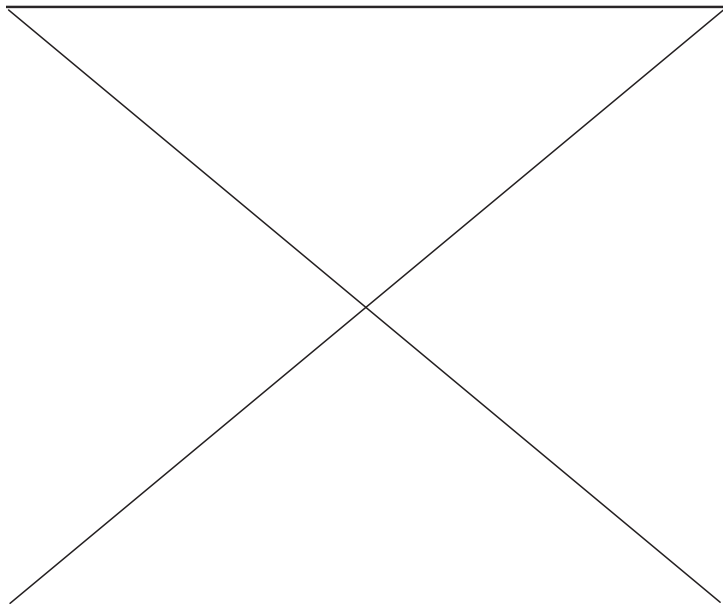


FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
- Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
 - Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
 - Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional;
- d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos)**, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- e) **Documento com foto (RG ou CNH)**;
- f) **CPF**;
- g) **Diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido**;
- h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica**;
- i) **Comprovante de Residência atual**
- 3.3. Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital (Formato PDF ou Foto legível) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.
- 3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.
- 3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão, automaticamente eliminados do certame.
- 3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.
- 3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.
- 3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.
- 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**
- 4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.
- 4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.
- 4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

- a) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) **Estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;**
- c) **Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;**
- d) **Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;**
- e) **Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.**
- f) **Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.**
- g) **As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.**
- 4.4. **Comprovação da Formação Complementar:**
- **Para comprovação de Residência ou de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:**
 - a) **Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;**
 - b) **Certificado ou declaração de conclusão do curso.**
 - **Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**
 - a) **Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.**
- 4.5. **Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.**
- 4.6. **A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR**
- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio da análise curricular, conforme descrito no item 2.3, de caráter classificatório e eliminatório, mediante **comprovação documental** das informações prestadas na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) e demais documentos conforme item 3.2.
- 5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:
- ✓ O candidato ao cargo de **Receptionista** que não obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos do conjunto de itens da Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) como também deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.
 - ✓ O candidato aos cargos de **Enfermeiro(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a) e Técnico em Enfermagem** que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.
- 5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).
- 5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.
- 5.6. **No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.**





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desprezite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;
- Tempo de duração do contrato;
- Condições de renovação e de rescisão;
- Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- Carga horária semanal e/ou mensal.

9.2. São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez por até 02 (dois) anos nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

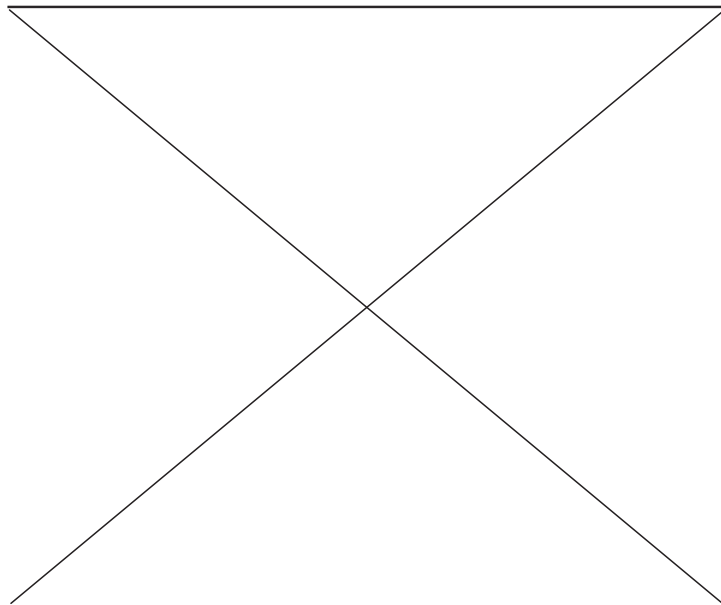
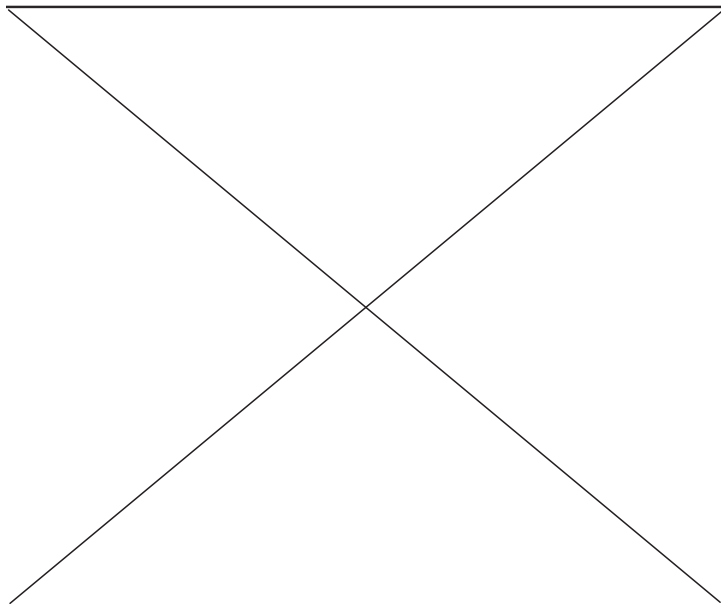
9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.-79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 5





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 22 de Março de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 6

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Enfermeiro(a)
Requisitos Básicos:	• Graduação em Enfermagem e habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 40 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 4.139,40
Atribuições do Cargo:	
Manter a organização estrutural e funcional da enfermaria da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, inteirar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermaria que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; exercer atividades nas unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.	

Cargo/Função:	Fisioterapeuta
Requisitos Básicos:	• Graduação em Fisioterapia, habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional; • Possuir o título ou certificado de Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, outorgado por Entidade Associativa de Caráter Nacional da Fisioterapia e devidamente registrado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional conforme Resolução COFFITO nº. 377, de 11 de junho de 2010.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.109,50
Atribuições do Cargo:	
Cumprir e fazer cumprir a Resolução nº 402 de 3 de agosto de 2011; Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na instituição do Hospital Regional de Nova Andradina de acordo com a função, mantendo-se sempre disponível a equipe; Confeccionar escala mensal do pessoal de fisioterapia até o quinto dia de cada mês, disponibilizando para a equipe, Coordenação Geral da UTI e Direção de Atenção à Saúde; Integrar o serviço de fisioterapia nas atividades da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multidisciplinar; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referente à sua área de atribuição; Manter a equipe de fisioterapia atualizada, organizado ciclos de atualizações em consonância com a equipe médica e de enfermagem, e registrando em livros de relatório juntamente com a educação	

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 7



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



permanente já existente na instituição; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor, registrando cuidadosamente todos os assuntos discutidos em livro destinado exclusivamente para este fim; Encaminhar comunicações de trocas e assuntos diversos a coordenação gera de UTI seguindo sempre as determinações desta; Prover e prever os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas relacionados no livro de registros do setor; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de fisioterapia; Ter resolutividade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da instituição; Realizar relatório mensal e anual e sempre que necessário, para a coordenação geral da UTI, documentando fatos, atividades e desempenho da equipe de fisioterapia; Elaborar Protocolos Operacionais Padrão de Fisioterapia, Manual de Normas e Rotina de Fisioterapia e o Regimento Interno de Fisioterapia; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a profissionais da instituição, familiares e pacientes; Coordenar e supervisionar estágios de profissionais de saúde no seu serviço; Participar de reuniões sempre que convidado; Supervisionar e checar equipamentos que sejam específicos e de uso da equipe de fisioterapia; Respeitar hierarquia; Executar todos os encaminhamentos burocráticos, sob orientação e supervisão da coordenação geral da UTI; Informar sobre as trocas de plantões e extras com antecedência e mediante a aprovação da coordenação geral da UTI; Fazer partes das comissões do Hospital Regional de Nova Andradina; Fazer cumprir juntamente com a equipe de fisioterapia a rotina de cada membro da UTI e clínicas descritas em manual de normas e rotina; Realizar treinamentos mensais voltados para a equipe de fisioterapia e registrando em livro específico para este destino; Participar da realização das avaliações de desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; Manter a Empresa informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; Participar de reuniões e visitas clínicas relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo; Prezar pela realização de registros diários da prestação do serviço de fisioterapia; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na instituição.

Cargo/Função:	Fonoaudiólogo(a)
Requisitos Básicos:	• Graduação em Fonoaudiologia; habilitação para a função e registro ativo na entidade de fiscalização profissional
Vagas:	• 02
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.109,50

Atribuições do Cargo:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Ter conhecimento do diagnóstico base e do quadro clínico e evolutivo do paciente e ciência da conduta multidisciplinar que venha a causar risco ao assistido; Estudar e analisar detalhadamente os prontuários e os exames complementares, respaldando a tomada de condutas fonoaudiológicas ao paciente assistido no leito; Realizar avaliação das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonarticulação); Avaliar quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia. Fornecer diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem. Indicar a consistência adequada para uma ingesta segura para o paciente; Reavaliar diariamente o paciente, visando possíveis alterações de condutas terapêuticas, adequando-as às condições clínicas e alta fonoaudiológica; Fornecer orientação fonoaudiológica aos pacientes e familiares durante todo o processo terapêutico e na alta hospitalar, considerando fatores sociais, culturais e ambientais; Favorecendo na alta as técnicas de promoção de saúde e prevenção de agravos fonoaudiológicos; Criar protocolos de atendimento junto com a equipe e coordenação do setor; Realizar laudo funcional nos exames complementares, em conjunto com o profissional médico; Promover ao paciente os recursos terapêuticos disponíveis e necessários ao tratamento e restabelecimento de sua qualidade de vida; Informar ao paciente/responsável quanto ao diagnóstico e prognóstico fonoaudiológicos, procedimentos adotados e tempo provável de duração do tratamento; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, no desmame e retirada da cânula de traqueostomia, sendo o responsável em definir as características da deglutição e manejo da saliva; Colaborar, junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os riscos de disfagia; Instituir e utilizar os protocolos específicos para o setor (UTI e enfermaria); Realizar obrigatoriamente o registro, no prontuário e no livro de ocorrência, das atividades desenvolvidas e procedimentos realizados para garantir continuidade da assistência fonoaudiológica; Estabelecer relação interdisciplinar com outros profissionais nos princípios éticos; Participar de visitas multidisciplinares aos pacientes, nas quais são discutidos os casos clínicos e definições de condutas; Participar das reuniões clínicas do setor que está inserido.

Promover o Programa de Educação Continuada para os Profissionais da Área de Saúde, objetivando maior esclarecimento e adesão acerca dos riscos e medidas preventivas a serem adotadas com o paciente; Obedecer às normas de biossegurança vigentes e da instituição para controle de infecção hospitalar. Contribuir, discutindo junto com a equipe multidisciplinar, sobre as condutas nos Cuidados Paliativos. Registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente; Requerer junto à unidade os recursos necessários à acessibilidade e os materiais indispensáveis ao tratamento fonoterápico; Informar ao paciente, cuidador e familiares quanto ao diagnóstico, prognóstico e procedimentos fonoaudiológicos adotados e viabilizar encaminhamento ambulatorial quando necessário.

Cargo/Função:	Recepcionista
Requisitos Básicos:	• Ensino Médio Completo; • Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.302,67

Atribuições do Cargo:

Executar as tarefas referentes às atividades de recepção, triagem, identificação, qualificação, registro e encaminhamento de pacientes, para fins de atendimento hospitalar e ambulatorial, preenchendo formulários, atualizando e arquivando prontuários e controlando entrada e saída de usuários dos serviços hospitalares; atender o público interno e externo; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados, pacientes e visitantes); operar equipamentos de comunicação, em especial equipamentos de telefonia, atendendo, transferindo, cadastrando e completando chamadas telefônicas, além de prestar informações gerais aos usuários e interessados; digitar relatórios, quando o setor for informatizado e operar equipamentos de informática de uso no setor; elaborar relatório diário de ocorrência de maneira clara e objetiva; receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; receber e transmitir recados, registrando as informações; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados e pela ordem e disciplina do seu local de trabalho.

Cargo/Função:	Técnico em Enfermagem
Requisitos Básicos:	• Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e habilitação para a função; Registro ativo na entidade de fiscalização profissional
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.570,47

Atribuições do Cargo:

Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FICHA DE INSCRIÇÃO **PSS 05/2022**

CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:						
Nome do Candidato:						
Data de Nascimento:		Sexo:		Documento de Identidade:		
Dia:	Mês:	Ano:	M	F	Número:	Org. Exp.: UF:
CPF:			Telefone Celular:			
Endereço:						
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco						
Bairro:				CEP:		
Município:			UF:	Telefone Residencial:		
E-MAIL:						

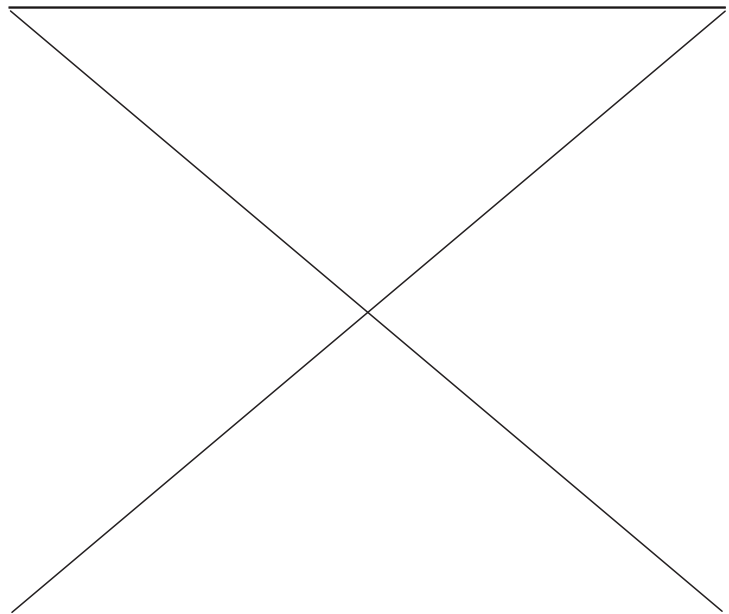
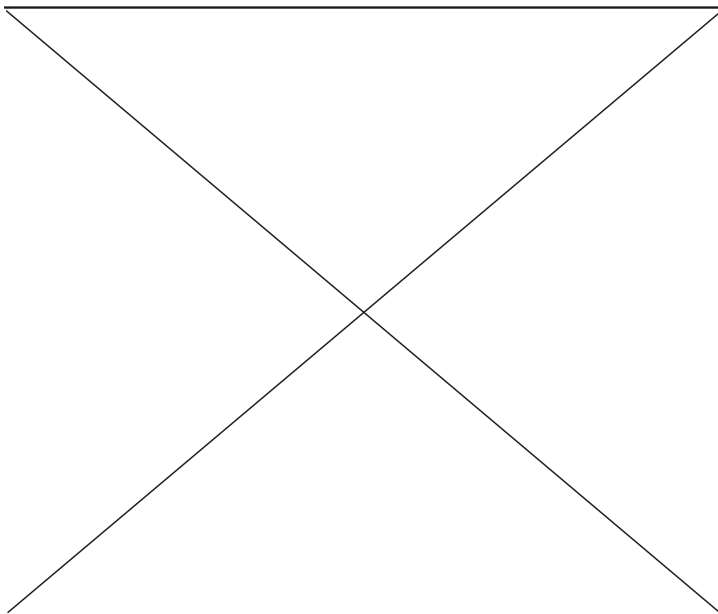
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

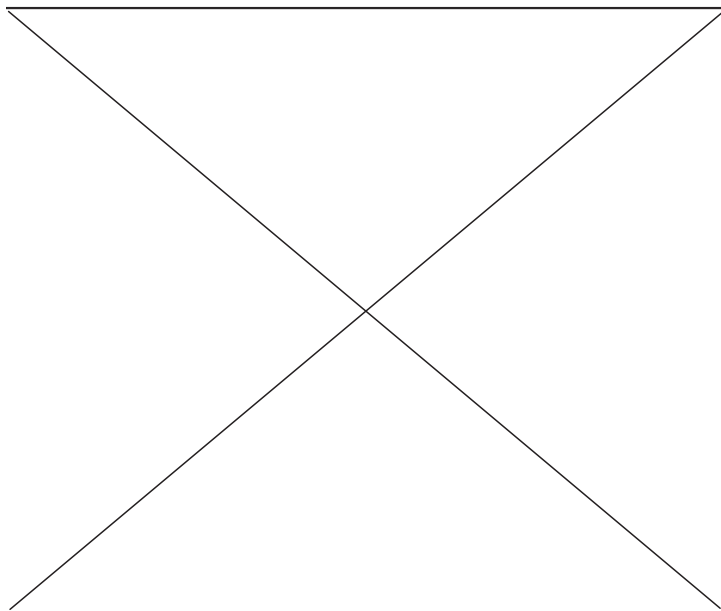


Sistema Único de Saúde
 Ministério da Saúde

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO			PSS 05/2022		
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:			Org. Expedidor/UF:		
CPF:		Telefone:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos/ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		60	NÚMERO DE PONTOS:		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
* Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
* Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
* Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
* Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2017.					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
* Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
* Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
* Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40	NÚMERO DE PONTOS:		
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:					

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
 Página 12



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____, Nome _____, Estado civil _____, Profissão _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente à _____, Nº RG, org. Emissor e UF _____, Nº CPF _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, _____, **DECLARO** para fins que:

- () Não possuo bens.
 () Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

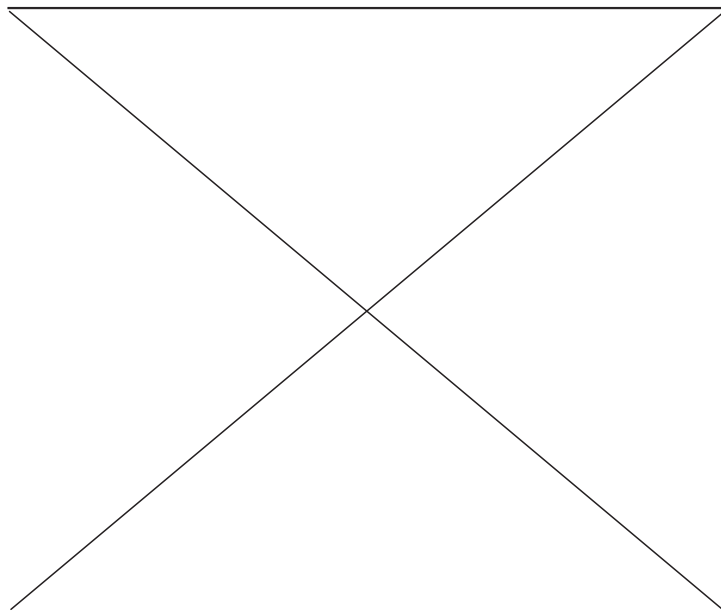
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
 Página 13



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 036/2022, Processo n° 026/2022. Objeto:** Aquisição de ovos de páscoa para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 037/2022, Processo n° 039/2022. Objeto:** Aquisição de carne tipo filé de tilápia para atender ao setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 09:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 038/2022, Processo n° 239/2021. Objeto:** Aquisição de bisturis eletrônico para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 039/2022, Processo n° 028/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/04/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	502.000,00	502.000,00	470.685,91	-31.314,09		
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	2.272,91	272,91		
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	2.272,91	272,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	468.413,00	-31.587,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	468.413,00	-31.587,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	502.000,00	502.000,00	470.685,91	-31.314,09		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	502.000,00	502.000,00	470.685,91	-31.314,09		
Déficit (VI)	-	-	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	502.000,00	502.000,00	470.685,91	-31.314,09		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	495.000,00	495.000,00	398.455,99	390.955,99	390.955,99	96.544,01
Outras Despesas Correntes	495.000,00	495.000,00	398.455,99	390.955,99	390.955,99	96.544,01
Despesas de Capital (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Investimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	502.000,00	502.000,00	398.455,99	390.955,99	390.955,99	103.544,01
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	502.000,00	502.000,00	398.455,99	390.955,99	390.955,99	103.544,01
Superávit (XIV)	-	-	72.229,92	-	-	-72.229,92
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	502.000,00	502.000,00	470.685,91	390.955,99	390.955,99	31.314,09
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	5.211,50	5.211,50	5.211,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.211,50	5.211,50	5.211,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.211,50	5.211,50	5.211,50	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 21/02/2022
 PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	470.685,91	427.695,03	Despesas Orçamentária (VII)	398.455,99	407.890,36
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	398.455,99	407.890,36
Vinculada	470.685,91	427.695,03	Transferências do Estado -FIS	398.455,99	407.890,36
Transferências do Estado -FIS	470.685,91	427.695,03	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.211,60	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.600,00	6.211,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.211,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.500,00	5.211,50	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	107.672,20	33.153,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	BANCO C/MOVIMENTO	107.672,20	33.153,78
Saldo do Exercício Anterior (V)	33.153,78	8.137,61	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	511.339,69	441.044,14
BANCO C/MOVIMENTO	33.153,78	8.137,61			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	611.339,69	441.044,14			

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2021
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	107.672,20	33.153,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.672,20	33.153,78	RESULTADOS ACUMULADOS	107.672,20	33.153,78
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	74.518,42	25.016,17
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.153,78	8.137,61
TOTAL	107.672,20	33.153,78	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.672,20	33.153,78
ATIVO FINANCEIRO	107.672,20	33.153,78	PASSIVO FINANCEIRO	7.500,00	5.211,50
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				100.172,20	27.942,28

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	22.129,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	22.129,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	22.129,00	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

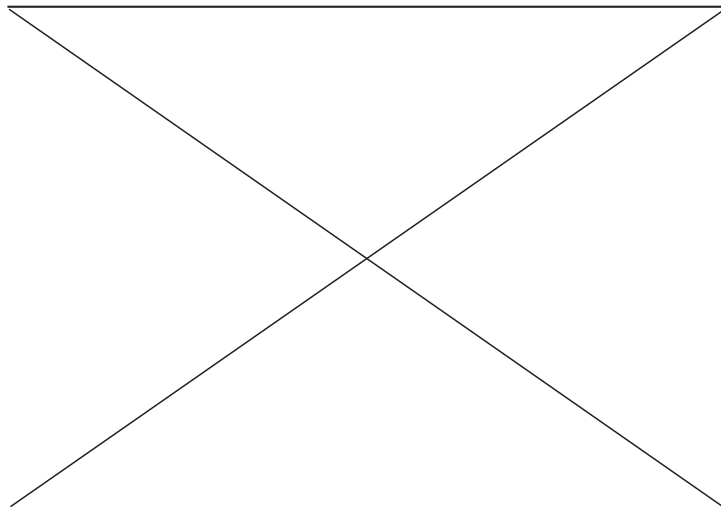
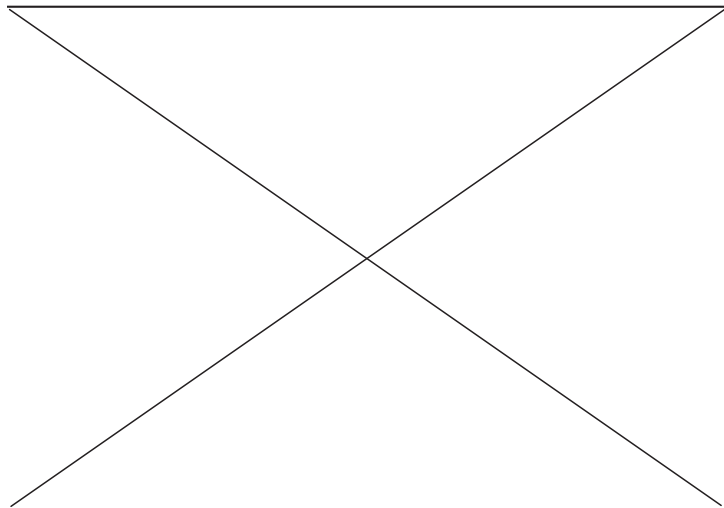
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	100.172,20	27.942,28
81 - Transferências do Estado -FIS	100.172,20	27.942,28
TOTAL	100.172,20	27.942,28

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	470.685,91	427.695,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.272,91	114,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.272,91	114,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	468.413,00	427.581,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	468.413,00	427.581,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	396.167,49	402.678,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	73.431,75
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	73.431,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.430,95	5.381,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.211,50	0,00
SERVIÇOS	219,45	5.381,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	390.736,54	323.865,36
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	390.736,54	323.865,36
Resultado Patrimonial do Período	74.518,42	25.016,17

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. Assistência Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.211,50	7.500,00	5.211,50	7.500,00
Restos a Pagar Não Processados	5.211,50	7.500,00	5.211,50	7.500,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.211,50	7.500,00	5.211,50	7.500,00

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Julliana Caetano Ortega
 Secretária M. Assistência Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício 2021

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	470.685,91	427.695,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.272,91	114,03
Transferências recebidas	468.413,00	427.581,00
Intergovernamentais	468.413,00	427.581,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	468.413,00	427.581,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	396.167,49	402.678,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.430,95	78.813,50
Assistência Social	5.430,95	78.813,50
TRANSFERÊNCIAS	390.736,54	323.865,36
Outras Transferências Concedidas	390.736,54	323.865,36
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	74.518,42	25.016,17

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO INVESTIMENTO SOCIAL**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	74.518,42	25.016,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	33.153,78	8.137,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	107.672,20	33.153,78

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021****Fundo Municipal de Investimento Social**

O Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) está situado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541, Bairro Centro, foi criado através da Lei Municipal Complementar nº 216, de 05 de julho de 2000 e posteriores alterações, é uma unidade orçamentaria, integrante da administração direta do Município.

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o Art. 9º, da Lei Estadual nº. 2.105, de 30 de maio de 2000.

“Art. 9º Do total dos recursos arrecadados na forma do inciso I do artigo 4º desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos Municípios, conforme percentual correspondente ao índice de participação destes na Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).”

§ 1º Os Municípios deverão criar Fundos Municipais para investimento social, vinculados ao Executivo Municipal, os quais serão fiscalizados por um comitê composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 3 (três) pela Sociedade Civil Organizada.

§ 2º Ao comitê de que trata o parágrafo anterior caberá a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do Fundo Municipal.

§ 3º Os valores de que trata o caput deste artigo deverão ser repassados diretamente aos Fundos Municipais até o quinto dia útil do mês subsequente ao da contribuição de que trata o inciso I do artigo 4º.”

Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

A contabilização do exercício de 2021 foi realizada no sistema de software de Contabilidade da empresa Staff Sistemas.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), normas que regulamentam o assunto e das Legislações Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis é reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial os bens são transferidos para entidade Prefeitura ficam sujeitos à depreciação.
- Passivo circulantes e não circulantes – A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) provisões; e (vi) demais obrigações.
- Apuração do Resultado– Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
 - Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.
 - No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário valor de coluna da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
 - No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Notas Do Balanço Orçamentário Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Investimento Social em 2021 apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTARIO		2021
RECEITAS		VALOR
Previsão Inicial da Receita		502.000,00
Previsão Atualizada da Receita		502.000,00
Receita Realizada Liquida		470.685,91
Deficit Orçamentario		
DESPESAS		VALOR
Dotação Inicial		502.000,00
Creditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		502.000,00
Despesa Empenhada		398.455,99
Despesa Liquidada		390.955,99
Despesa Paga		390.955,99
Superavit Orçamentario		72.229,92

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual, buscando suprir as demandas da sociedade, demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadas forem superiores as despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

No exercício houve créditos suplementares que somaram R\$ 24.196,54, onde houve o remanejamento de dotação orçamentária por anulação, através dos Decretos 2736/2021 e 2913/2021.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Não foram utilizados recursos de Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021.

Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2021.

Notas Do Balanço Financeiro Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

O saldo em conta bancária agência Banco do Brasil nº7.636-8 vincula ao FMIS resultante saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 107.672,20.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2021 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superávit Financeiro de R\$ 74.518,42 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021		Saldo em 31/12/2020
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$	107.672,20	R\$ 33.153,78
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$	33.153,78	R\$ 8.137,61
Resultado Financeiro do Exercício	R\$	74.518,42	R\$ 25.016,17

A contabilização das retenções é considerada como paga na baixa da obrigação é realizada na Ordem de Pagamento.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Notas Do Balanço Patrimonial Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

– Caixa equivalente de caixa, Estoque e Imobilizado

As disponibilidades financeiras do Fundo estão aplicadas em bancos oficiais saldo disponível em conta corrente R\$ 107.672,20.

A conta estoque registra todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento da liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A entidade não possui saldo em estoque de materiais de consumo no período os materiais adquiridos foram de consumo imediato.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente, esta não adquiriu patrimônio no exercício e não possui saldo acumulado de exercícios anteriores.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 107.672,20

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, totalizando R\$ 7.500,00.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 107.672,20, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. O valor obtido no resultado de exercício foi superávit em R\$ 100.172,20

Notas Da Demonstração de Variações Patrimoniais Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Entidade durante o exercício. Os atos e fatos modificativos do exercício aqui demonstrados vêm ao encontro com a movimentação dos saldos das contas de receita e despesa, quando dependentes do orçamento, e daqueles que independente da execução orçamentária se alterou ao longo do exercício. Essa movimentação consolidou a informação final do Resultado apurado em 2021 na importância de R\$ 74. 518,42 este conforma com o resultado do exercício demonstrado no Balanço Patrimonial do presente exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração Dep. Bancarios	2.272,91	114,04
Transferencias Inter governamentais	468.413,00	427.581,00
Total	470.685,91	427.695,04
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Eventuais	-	73.431,75
Uso material Consumo	5.211,50	-
Serviço	219,45	5.381,75
Transferencias a Instituições Privadas	390.736,54	323.865,36
TOTAL	396.167,49	402.678,86
Resultado Patrimonial do Período	74.518,42	25.016,18

Variações Patrimoniais Aumentativas nota-se que as transferências intergovernamentais representam o maior valor entre as VPAs 99,51% que são referentes

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

a receita de Transferência do estado.

Variações Patrimoniais Diminutivas o gasto Transferência a Instituições Privadas representou 98,63% são as subvenções que o Município firma com entidades não governamentais.

Notas Da Demonstração Dos Fluxos De Caixa Anexo 18

Fluxos de Caixa Das Atividades Operacionais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	470.685,91	427.695,03
Remuneração das Disponibilidades	2.272,91	114,03
Transferencias Intergovernamentais	468.413,00	427.581,00
DESEMBOLSOS	396.167,49	402.678,86
Assistencia Social	5.430,95	78.813,50
Outras Transferencia Concedidas	390.736,54	323.865,36
Fluxo de Caixa Liq das Atividades Operacionais	74.518,42	25.016,17
Geração Liq Caixa e Equivalente de Caixa	74.518,42	25.016,17
Caixa e Equivalente Caixa Inicial	33.153,78	8.137,61
Caixa e Equivalente Caixa Final	107.672,20	33.153,78

No Fluxo das Atividades Operacionais ocorreram maiores ingressos que desembolsos, gerando um valor de R\$ 74.518,42 de resultado no ano, devido ao fato das receitas arrecadadas terem sido superiores as despesas pagas.

No Fluxo das Atividades de Investimentos e de Financiamentos, não houve movimentação durante o exercício.

Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

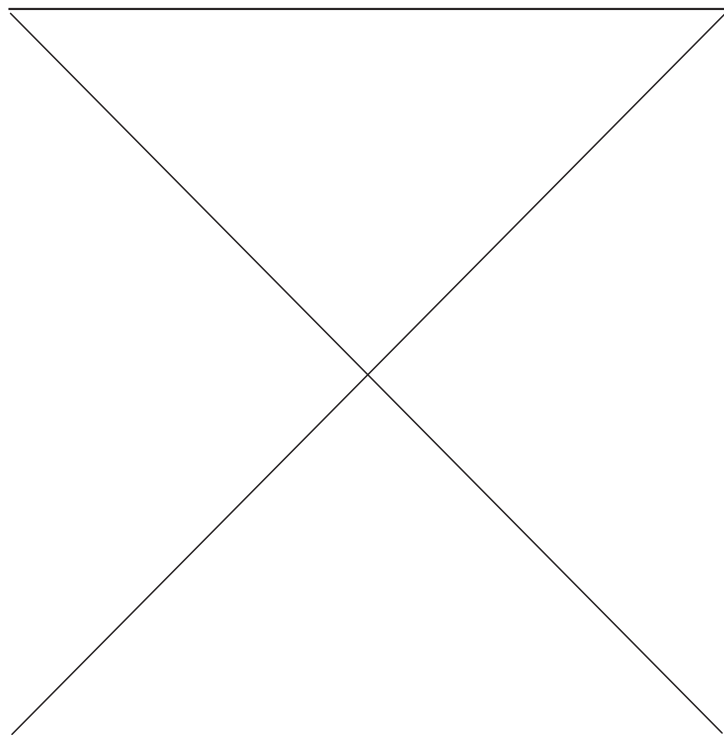
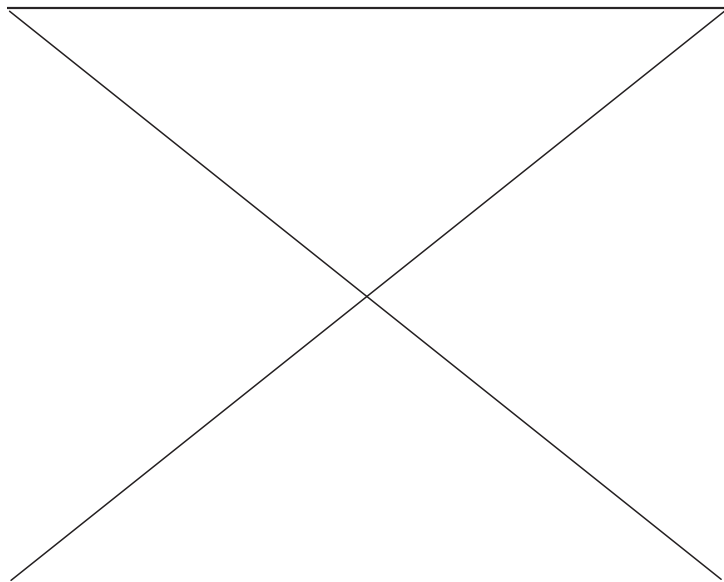
Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	74.518,42
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	33.153,78
Caixa Equivalente. Caixa Final	107.672,20

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	33.153,78
Resultado do Exercício	74.518,42
Patrimônio Líquido	107.672,20

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

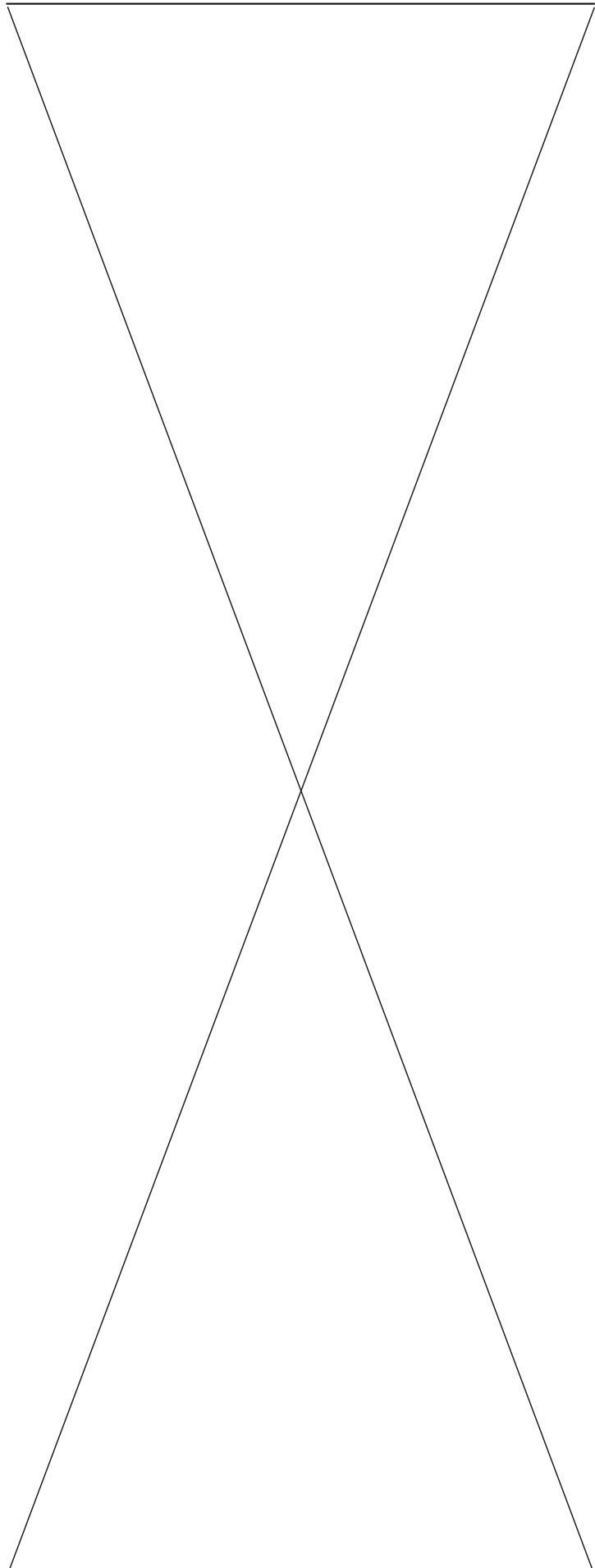
DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

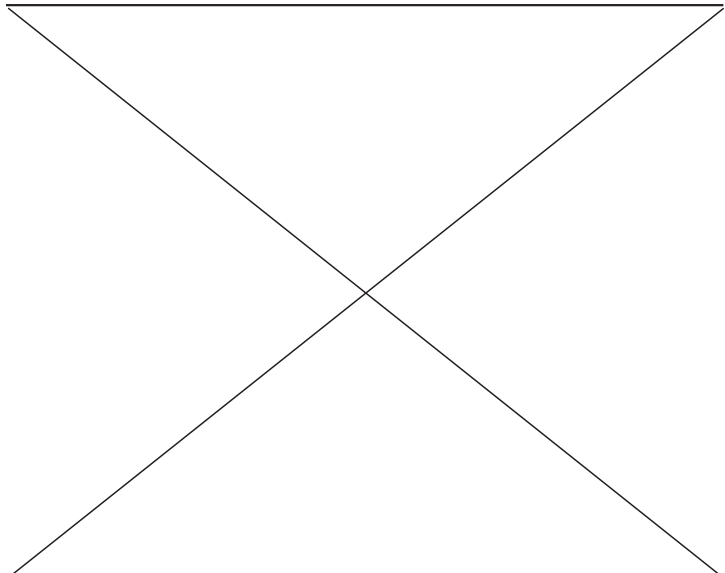
Julliana Caetano Ortega
Ordenador

Kamila Fernandes Pereira
CRC/MS 008360/O-4



AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 246
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.000,00	53.000,00	31.728,17	-21.271,83		
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	2.681,00	-319,00		
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	2.681,00	-319,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	29.047,17	-20.952,83		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	29.047,17	-20.952,83		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.000,00	115.000,00	31.728,17	-83.271,83		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	115.000,00	115.000,00	31.728,17	-83.271,83		
Déficit (VI)	-	71.661,90	92.921,68	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	115.000,00	186.661,90	124.649,85	-62.012,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	71.661,90	71.661,90	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	71.661,90	71.661,90	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	27.000,00	124.661,90	124.649,85	124.649,85	124.649,85	12,05
Outras Despesas Correntes	27.000,00	124.661,90	124.649,85	124.649,85	124.649,85	12,05
Despesas de Capital (IX)	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Investimentos	88.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	115.000,00	186.661,90	124.649,85	124.649,85	124.649,85	62.012,05
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	115.000,00	186.661,90	124.649,85	124.649,85	124.649,85	62.012,05
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	115.000,00	186.661,90	124.649,85	124.649,85	124.649,85	62.012,05
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	49.406,50	0,00	0,00	49.406,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nova Andradina, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

EXERCÍCIO: 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022
PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.728,17	43.620,96	Despesas Orçamentária (VII)	124.649,85	49.996,00
Ordinária	31.728,17	43.620,96	Ordinária	124.649,85	49.996,00
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	32.222,10	125.143,78
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	49.406,50	BANCO C/MOVIMENTO	32.222,10	125.143,78
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	49.406,50	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	166.871,95	175.139,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	125.143,78	82.112,32			
BANCO C/MOVIMENTO	125.143,78	82.112,32			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	166.871,95	175.139,78			

Nova Andradina, 16/02/2022

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistência Social	Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4
--	--	---

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Belha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.222,10	125.143,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.222,10	125.143,78	RESULTADOS ACUMULADOS	32.222,10	125.143,78
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-92.921,68	43.031,46
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	125.143,78	82.112,32
TOTAL	32.222,10	125.143,78	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.222,10	125.143,78
ATIVO FINANCEIRO	32.222,10	125.143,78	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	49.406,50
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				32.222,10	75.737,28

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	49.406,50	49.406,50
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.406,50	49.406,50
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	49.406,50	49.406,50

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	32.222,10	75.737,28
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	32.222,10	75.737,28

Nova Andradina, 21/02/2022

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal	Julliana Caetano Ortega Secretária M. de Assistência Social	Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4
--	--	---

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

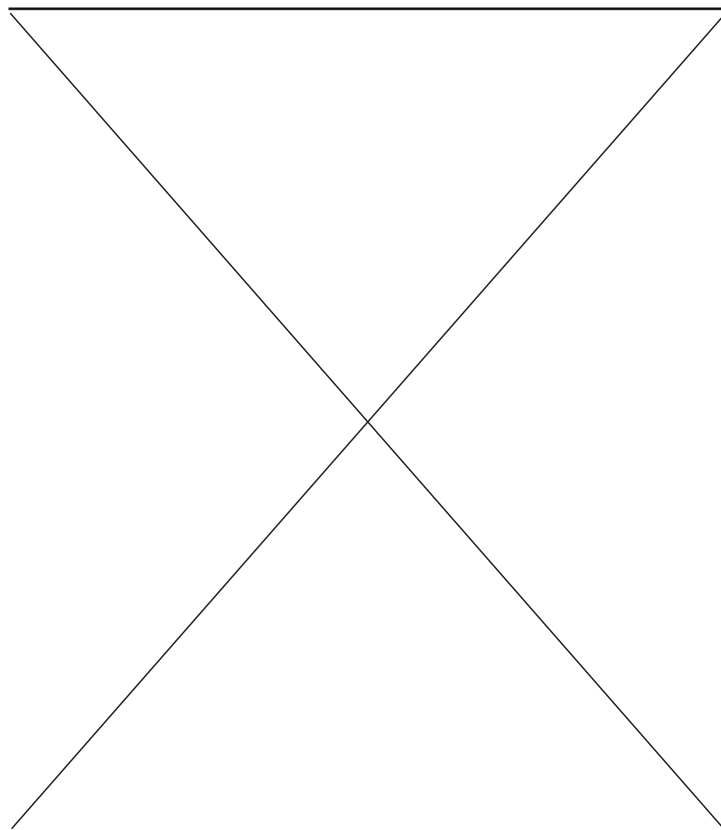
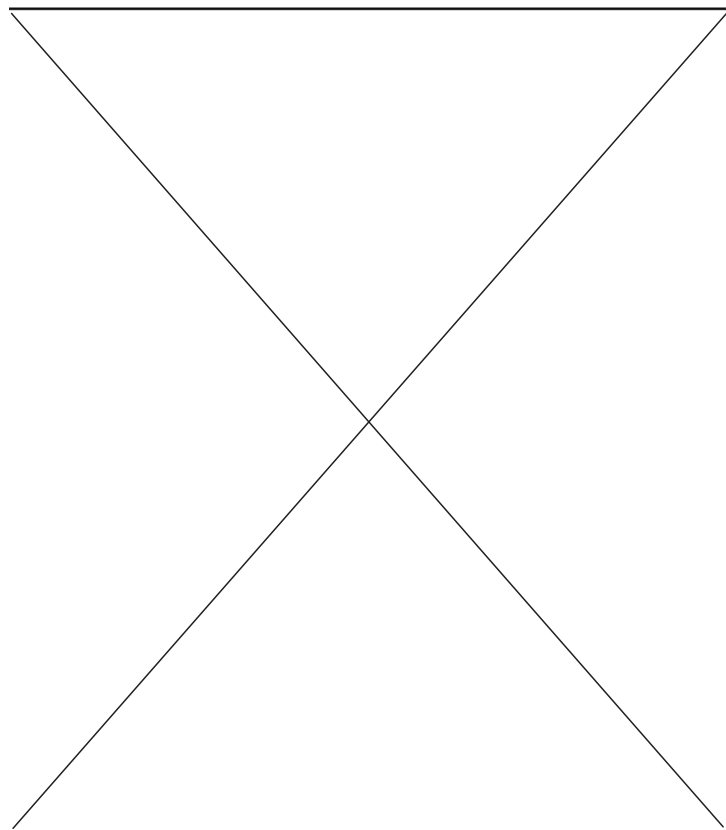
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.728,17	43.620,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.681,00	142,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.681,00	142,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.047,17	43.478,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.047,17	43.478,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	124.649,85	589,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	124.649,85	589,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	124.014,90	0,00
SERVIÇOS	634,95	589,50
Resultado Patrimonial do Período	-92.921,68	43.031,46

Nova Andradina, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2021

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	49.406,50	0,00	49.406,50	0,00
Restos a Pagar Não Processados	49.406,50	0,00	49.406,50	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

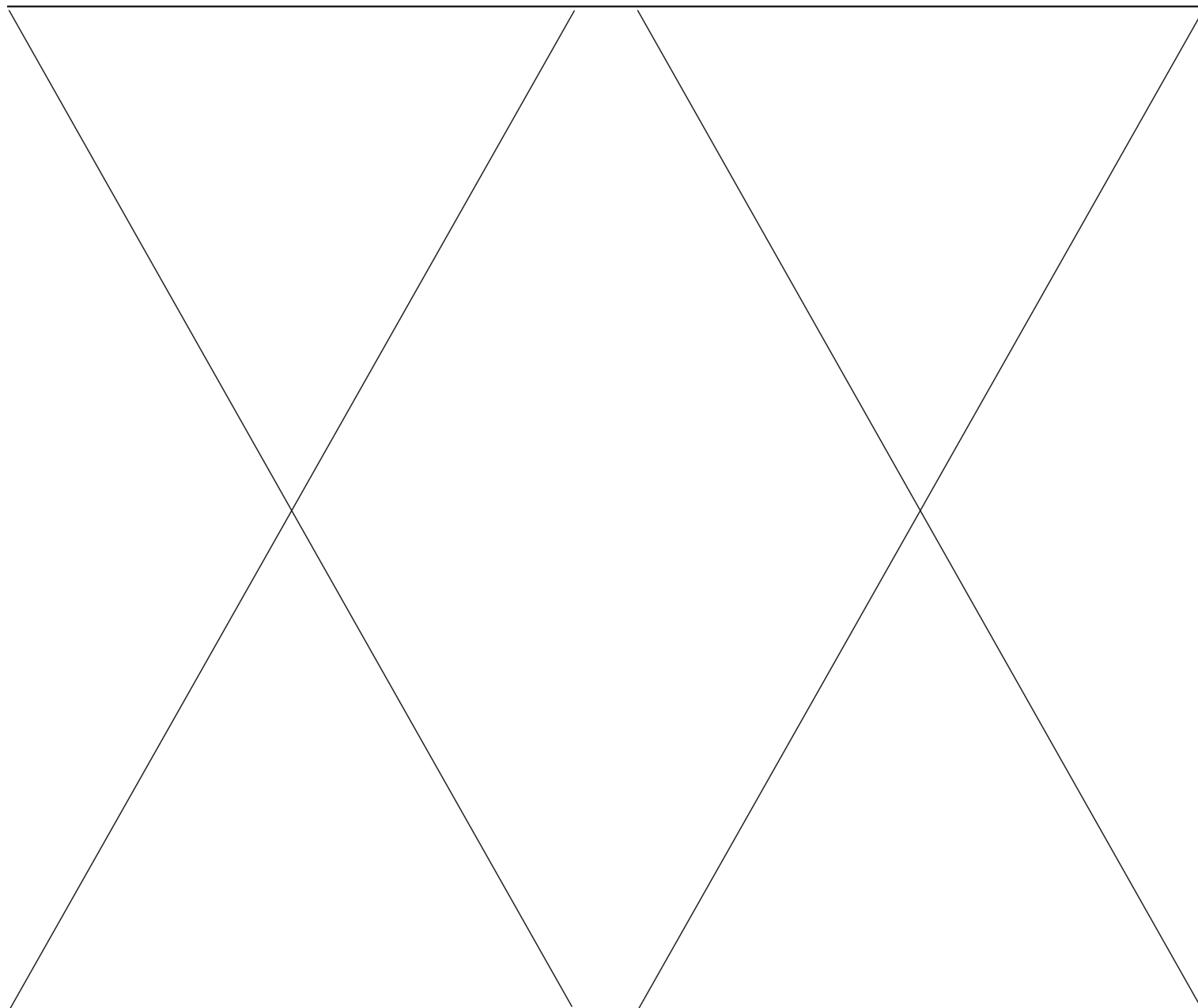
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

Nova Andradina, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2021

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	31.728,17	43.620,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.681,00	142,09
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	29.047,17	43.478,87
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	124.649,85	589,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	124.649,85	589,50
Habitação	124.649,85	589,50
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-92.921,68	43.031,46

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Exercício 2021

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO INT.SOCIAL - FMHIS

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-92.921,68	43.031,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	125.143,78	82.112,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32.222,10	125.143,78

Nova Andradina, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS –
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**1. Informações Gerais**

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS, conforme prevê na lei de criação do fundo Lei nº 691 de 19 de dezembro de 2007.

Com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Constitui como receitas do Fundo Municipal de Habitação dotações do Orçamento do Município, repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; outros recursos que lhe vierem a ser destinados

O Fundo Municipal de Habitação tem como órgão fiscalizador seu conselho gestor, órgão de caráter deliberativo que será composto por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. A composição do conselho gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, atendendo às exigências a transparência e acesso a informação.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis da entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de

determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

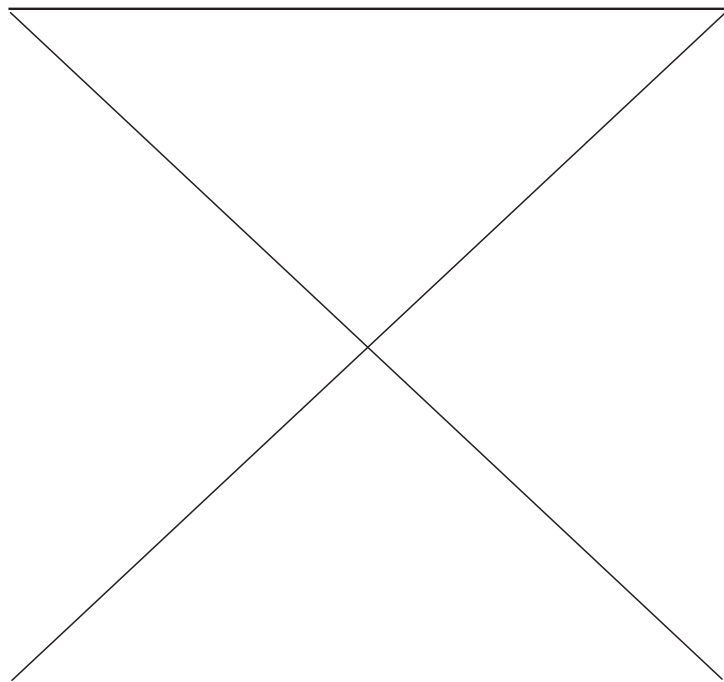
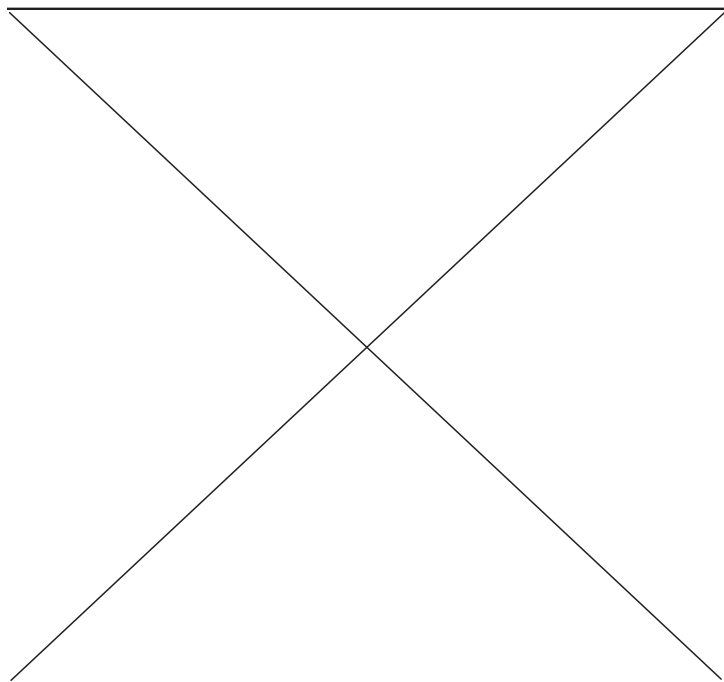
No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas

forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da entidade Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social apresentou os seguintes resultados no exercício de 2021:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	115.000,00
Previsão Atualizada da Receita	186.661,90
Receita Realizada Líquida	31.728,17
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	115.000,00
Créditos Adicionais	71.661,90
Dotação Atualizada	186.661,90
Despesa Empenhada	124.649,85
Despesa Liquidada	124.649,85
Despesa Paga	124.649,85
Déficit Orçamentário	-92.921,68

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.604/2020 estimou a receita do Fundo de Habitação e Interesse Social em R\$ 115.000,00. No decorrer do exercício houve alteração orçamentária nas receitas e despesas através do superávit financeiro. Foram arrecadadas R\$ 31.728,17 em receitas da categoria de receita patrimonial com rendimentos em aplicações financeiras em R\$ 2.681,00 e outras receitas em R\$ 29.047,17.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 124.649,85 na categoria econômica de despesas correntes, que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente, foram liquidadas e pagas no exercício R\$ 124.649,85 e não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2021.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.2 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

No exercício de 2021, na entidade Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social houve a abertura créditos adicionais por anulação no valor de R\$ 40.500,00 através dos Decreto 2854/21.

5.1.3 Utilização do Superávit Financeiro da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.

Foram utilizados recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 no valor de R\$ 71.661,90 através dos Decretos 2846/2021 e 2896/21.

5.1.4 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antese Após data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2021.

5.1.5 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social possuía restos a pagar não processados do exercício de 2020 que foram cancelados em 2021 devido a rescisão amigável do contrato. E no exercício 2021 não houve saldo de

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Restos a Pagar. O quadro a seguir demonstra a execução dos restos a pagar não processados.

	Em exercícios anteriores	Em 31/12 do exercício anterior	Execução dos restos a pagar não processados			
			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-
Pessoa l e Encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	49.406,50	-	-	49.406,50	-
Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	49.406,50	-	-	49.406,50	-

5.1.6 Resultado Orçamentário

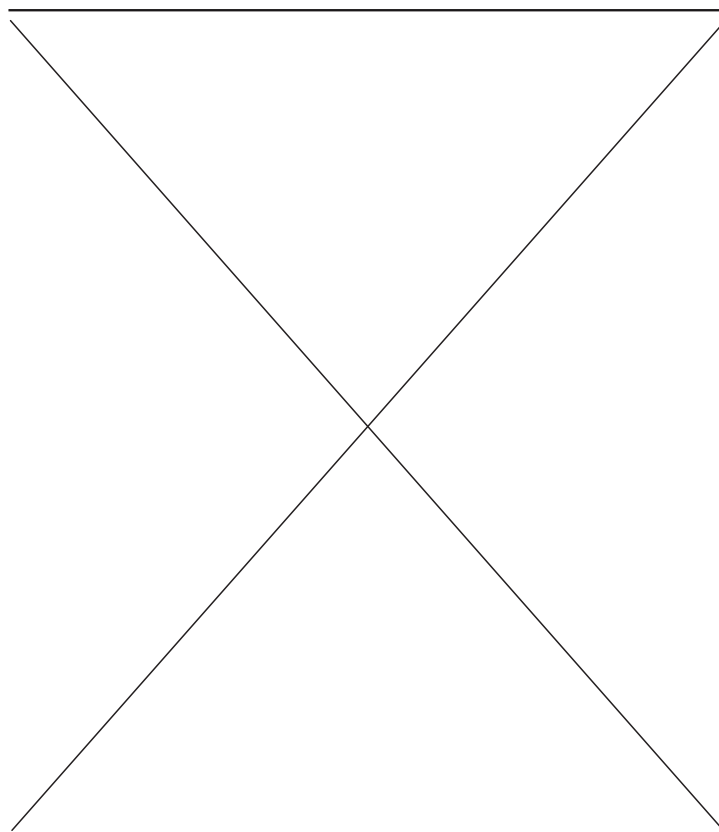
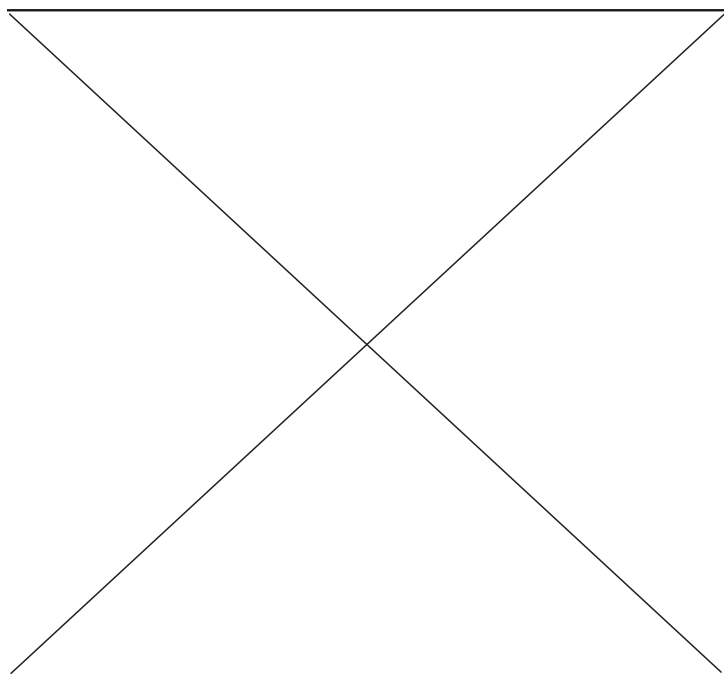
No exercício financeiro de 2021 o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social arrecadou receitas no montante de R\$ 31.728,17 e executou despesas de R\$ 124.649,85, registrando um resultado orçamentário deficitário em R\$ 92.921,68 que foi suportado pelo superavit do exercercio anterior.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, e os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período. As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

bancária de nº 39-0 - Ag. 788-6 Caixa Economica Federal em nome do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

5.3.2 Passivo financeiro

O passivo financeiro é uma obrigação a ser paga, o ente não possui passivo financeiro pois todos os empenhos foram liquidado e pago no exercício. Não restando restos a pagar pendentes.

5.3.3 Ativo não Circulante Estoque

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social não possui entradas de estoque no exercício de 2021.

5.3.4 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos. O resultado patrimonial obtido foi em superávit R\$ 32.222,10.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em espécie Exercício Anterior (A)	125.143,78	82.112,32
Receita Orçamentaria	31.728,17	43.620,96
Transferência Financeira Recebida	-	-
Recebimentos Extra orçamentário	-	49.406,50
TOTAL	156.871,95	175.139,78
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária	124.649,85	49.996,00
Transferência Financeira Concedida	-	-
RP Não processados pagos	-	-
Saldo em espécie para o Ex. Seguinte	32.222,10	125.143,78
Total do Superavit Financeiro = (B- A)	156.871,95	175.139,78

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 13

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social no exercício de 2021.

5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa e equivalentes é a única conta do ativo circulante da entidade. O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social possui R\$ 32.222,10 em caixa, que passam como saldo em conta para o exercício 2022. O saldo em caixa é operado na conta

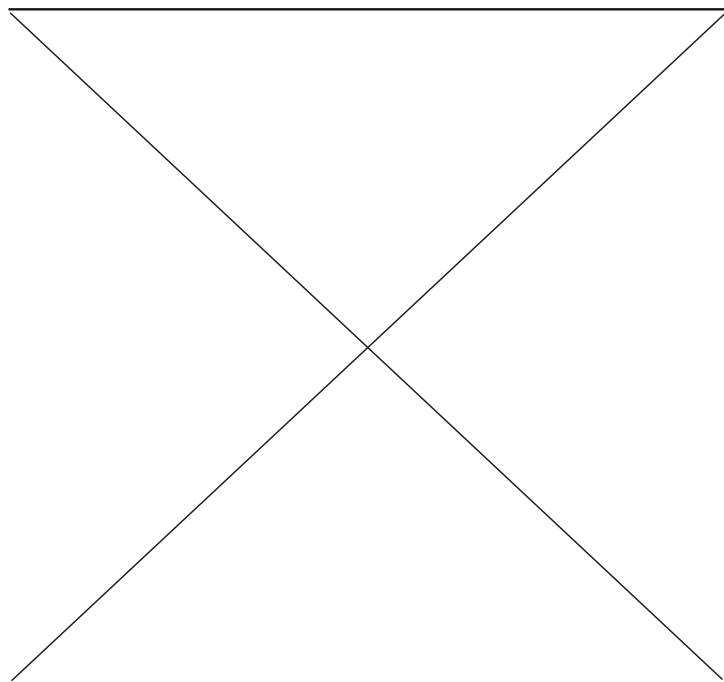
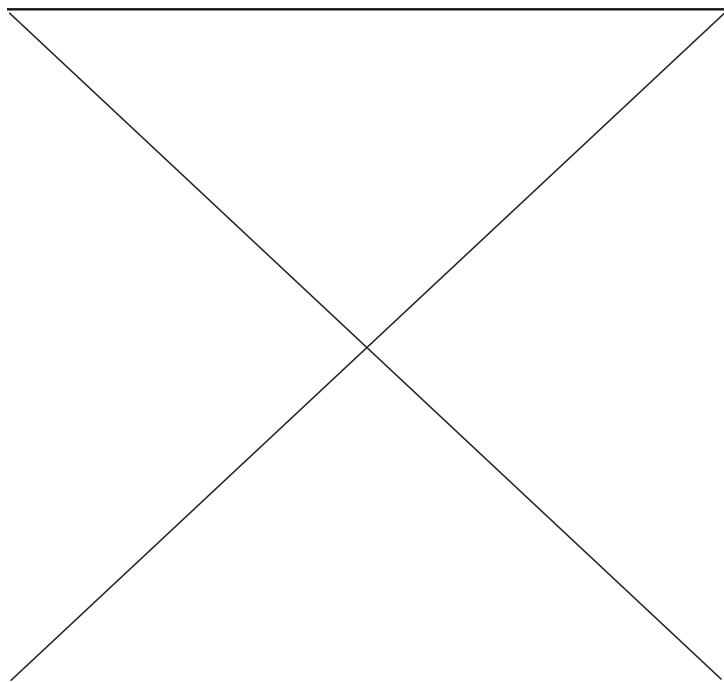
AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração de Depósitos bancários	2.681,00	142,09
Diversas Variações Pat. Aumentativas	29.047,17	43.478,87
TOTAL	31.728,17	43.620,96
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de material de consumo	124.014,90	0,00
Serviços	634,95	589,50
TOTAL	124.649,85	589,50
Resultado Patrimonial do Período	-92.921,68	43.031,46

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadadas no período. Em 2021, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 2.681,00 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas referente e arrecadação de R\$ 29.047,17.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de materiais de consumo, serviços e transferências intragovernamentais. Em 2021, houve aquisição de material de consumo no montante de R\$ 124.014,90 e serviços no montante de R\$ 634,95.

O resultado patrimonial do período foi de déficit Patrimonial de R\$ - 92.921,68, pois as despesas contraídas ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro a seguir:

	Saldo Exercício Anterior	Inscrição em 2021	Baixa em 2021	Saldo exercício seguinte
Restos a pagar não processados	49.406,50	0,00	49.406,50	0,00
Restos a pagar processados	-	-	-	-
Total	49.406,50	0,00	49.406,50	0,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

No Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social havia restos a pagar inscritos de anos anteriores, que foram cancelados em 2021 no montante de R\$ 49.406,50. No exercício 2021 não houve inscrição de restos a pagar.

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa– Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

As atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social no exercício de 2021 comparadas ao exercício anterior estão demonstradas no quadro a seguir:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	31.728,17	43.620,96
Remuneração das disponibilidades	2.681,00	142,09
Outros Ingressos operacionais	29.047,17	43.478,87
DESEMBOLSOS	124.649,85	589,50
Pessoal e demais despesas	124.649,85	589,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	-92.921,68	43.031,46
Fluxo de caixa atividades de investimentos		
INGRESSOS		
Alienação de bens	-	
DESEMBOLSOS	-	-
Aquisição de ativos não circulante	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
Fluxo de caixa atividades de financiamento		
INGRESSOS	-	-
Operações de créditos	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Outros desembolsos de	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00
Apuração do fluxo de caixa do Período		
Geração líquida de caixa e	-92.921,68	43.031,46
Caixa e equivalentes de caixa inicial	125.143,78	82.112,32

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Caixa e equivalentes de caixa final	32.222,10	125.143,78
--	------------------	-------------------

5.6.1 Fluxo de caixadas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais apresentou um saldo negativo de R\$ 92.921,68.

5.6.2 Fluxo de caixadas atividades investimento

No exercício de 2021 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de investimento.

5.6.3 Fluxo de caixadas atividades financiamento

No exercício de 2021 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida de R\$ -92.921,68 em 31/12/2021.

5.6.5 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	-92.921,68
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	125.143,78
Caixa Equivalente. Caixa Final	32.222,10
Balanço Patrimonial	
Patrimônio Líquido Inicial	125.143,78
Resultado do Exercício	-92.921,68
Patrimônio Líquido	32.222,10

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

6 Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em 31 de dezembro de 2021.

Nova Andradina-MS, 22/02/2021.

Juliana Caetano Ortega
Ordenadora de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC/MS MS-008360/O-4

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	4.227,92	-20.772,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	4.227,92	-772,08
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	4.227,92	-772,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000,00	25.000,00	4.227,92	-20.772,08
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000,00	25.000,00	4.227,92	-20.772,08
Déficit (VI)	-	71.409,25	92.003,02	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000,00	96.409,25	96.230,94	-178,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	71.409,25	71.409,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	71.409,25	71.409,25	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	23.000,00	730,45	730,45	730,45	730,45	0,00
Outras Despesas Correntes	23.000,00	730,45	730,45	730,45	730,45	0,00
Despesas de Capital (IX)	2.000,00	95.678,80	95.500,49	2.059,12	2.059,12	178,31
Investimentos	2.000,00	95.678,80	95.500,49	2.059,12	2.059,12	178,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	25.000,00	96.409,25	96.230,94	2.789,57	2.789,57	178,31
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XH)	25.000,00	96.409,25	96.230,94	2.789,57	2.789,57	178,31
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.000,00	96.409,25	96.230,94	2.789,57	2.789,57	178,31
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	413,12	0,00	413,12	413,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	413,12	0,00	413,12	413,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	413,12	0,00	413,12	413,12	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des.Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.227,92	599,60	Despesas Orçamentária (VII)	96.230,94	8.718,72
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	96.230,94	8.718,72
Vinculada	4.227,92	599,60	FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	96.230,94	8.718,72
FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.227,92	599,60	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	101.322,57	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	101.322,57	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	413,12	41.791,43
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	93.441,37	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	413,12	41.791,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.441,37	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	180.455,52	78.107,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	180.455,52	78.107,72
Saldo do Exercício Anterior (V)	78.107,72	128.018,27	TOTAL (XII) = (VII+VIII+X+XI)	277.099,58	128.617,87
BANCO C/ MOVIMENTO	78.107,72	128.018,27			
TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)	277.099,58	128.617,87			

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des. Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	180.455,52	78.107,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	180.455,52	78.107,72	RESULTADOS ACUMULADOS	180.455,52	78.107,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	102.347,80	-49.910,55
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.107,72	128.018,27
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.455,52	78.107,72
TOTAL	180.455,52	78.107,72	TOTAL	180.455,52	78.107,72
ATIVO FINANCEIRO	180.455,52	78.107,72	PASSIVO FINANCEIRO	93.441,37	413,12
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				87.014,15	77.694,60

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	93.441,37	413,12
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	93.441,37	413,12
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	93.441,37	413,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	87.014,15	77.694,60
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	87.014,15	77.694,60
TOTAL	87.014,15	77.694,60

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des. Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADIN**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

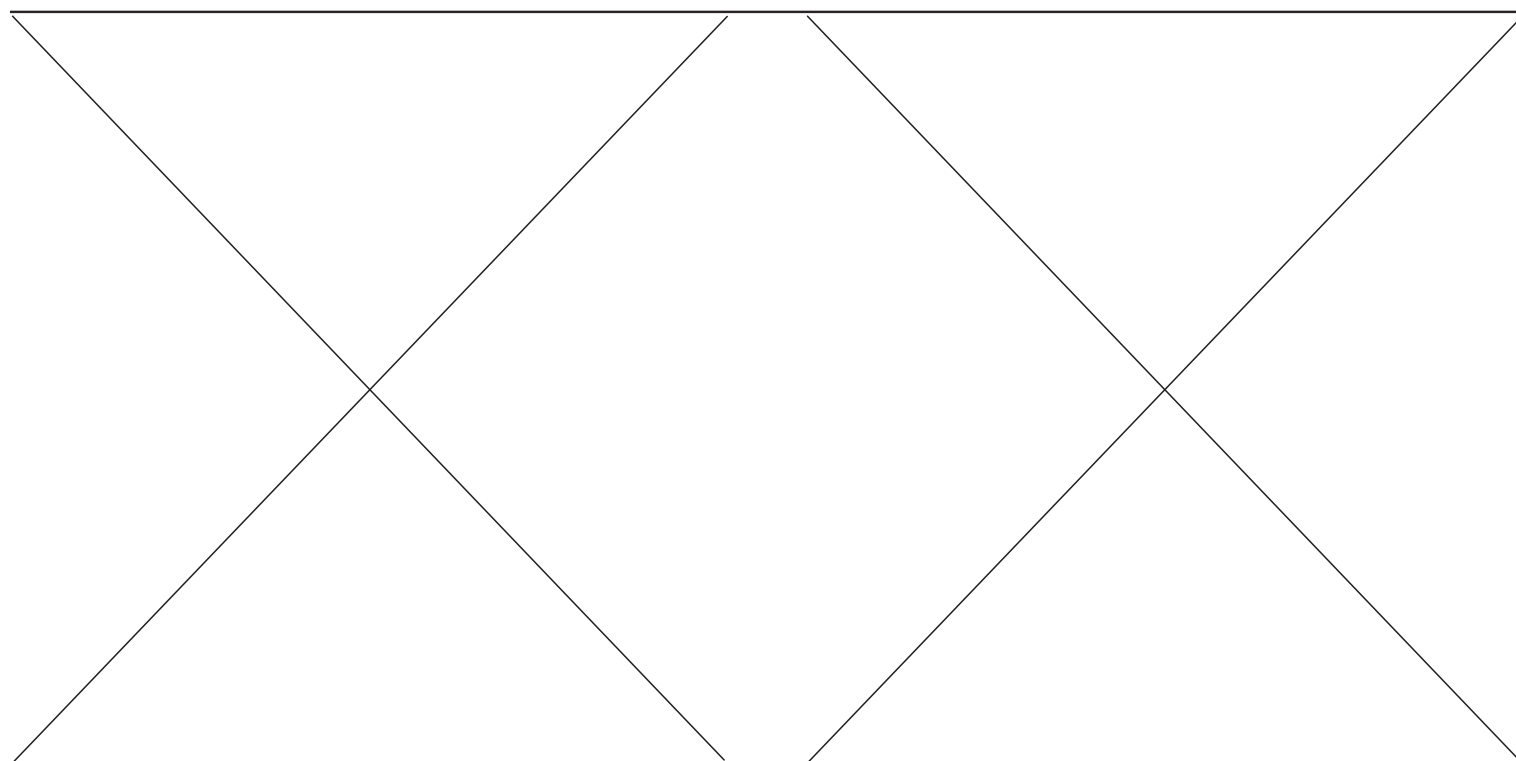
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	105.550,49	599,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.227,92	599,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.227,92	599,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	101.322,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	101.322,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.202,69	50.510,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	730,45	8.718,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	720,00	8.718,72
SERVIÇOS	10,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.472,24	41.791,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.472,24	41.791,43
Resultado Patrimonial do Período	102.347,80	-49.910,55

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des.Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2021

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

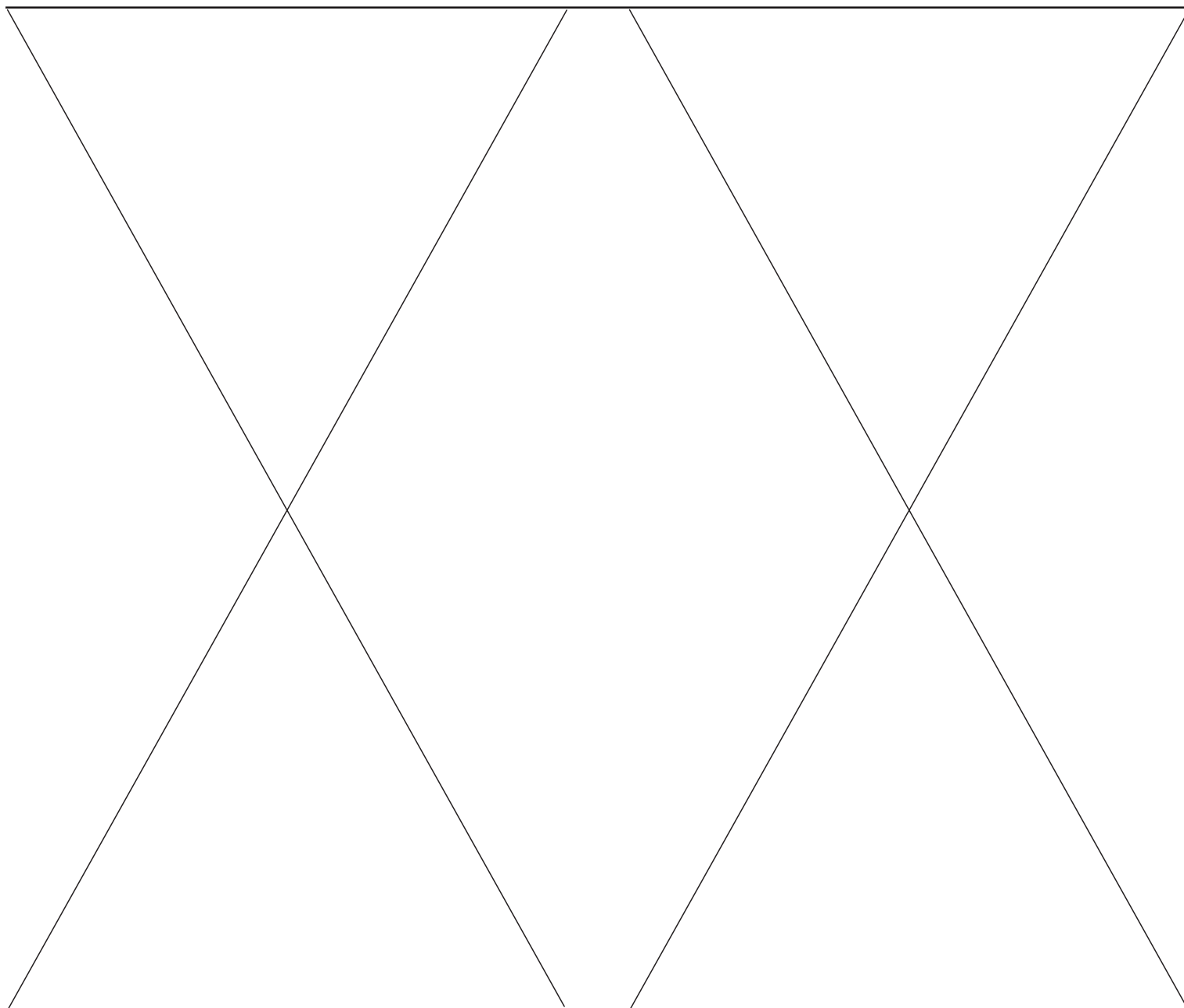
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	413,12	93.441,37	413,12	93.441,37
Restos a Pagar Não Processados	413,12	93.441,37	413,12	93.441,37
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	413,12	93.441,37	413,12	93.441,37

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des.Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA

Exercício 2021

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	105.550,49	599,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.227,92	599,60
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	101.322,57	0,00
DESEMBOLSOS	730,45	8.718,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	730,45	8.718,72
Gestão Ambiental	730,45	8.718,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	104.820,04	-8.119,12

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.472,24	41.791,43
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.472,24	41.791,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.472,24	-41.791,43

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	102.347,80	-49.910,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	78.107,72	128.018,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	180.455,52	78.107,72

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Hernandes Ortiz
Secretário M. Meio Amb. e Des.Integrado

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Fundo Municipal de Meio Ambiente

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme prevê na Lei Complementar nº 705 de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a criação do fundo.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA tem por objetivo captar recursos para ressarcir a coletividade dos danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico, paisagístico, no território do Município de Nova Andradina, assim como:

- I. promover e fomentar campanhas educativas na área ambiental;
- II. financiar a recuperação de áreas degradadas;
- III. manter e consolidar as áreas verdes municipais;
- IV. financiar o zoneamento e o mapeamento das fontes de poluição, e o reflorestamento das áreas de preservação permanente;
- V. fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos.

Compete ao Fundo Municipal de Meio Ambiente deliberar sobre a aplicação dos seus recursos; examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados nesta Lei; gerir seus recursos financeiros; acompanhar junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público os procedimentos a que se refere à Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; prestar contas, semestralmente, ou quando solicitado, da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Ambiente ao Chefe do poder Executivo Municipal, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, sempre que solicitado; elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente as indenizações decorrentes de condenações judiciais por danos causados, os honorários sucumbência, e as multas judiciais pelo descumprimento dessas condenações; as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município, de empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista ou fundações públicas ou privadas e doações de pessoas físicas; as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais; produto de incentivos fiscais instituídos pela Lei de criação do Fundo; as Taxas de Licenciamentos previstas na Lei de criação; 100% (cem) por cento das multas arrecadas por infrações ambientais previstas na Lei; os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes: repasse total de recursos recebidos pelo município a título de ICMS - Ecológico mensalmente; outros rendimentos ou contribuições.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA – serão depositados em conta especial em instituição financeira oficial. Ficando autorizada a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo de moeda. E o saldo credor do fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente será formado por um Conselho com participação paritária do Poder Público Municipal e da sociedade civil com a seguinte composição:

- I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- III. Um representante das instituições públicas de ensino técnico e técnico superior estadual
- IV. Um representante das instituições privadas de ensino técnico e superior;
- IV. Até dois representantes de Organizações Não Governamentais de interesse ambiental e/ou recursos hídricos;
- V. Um representante das entidades de classes das áreas de ciências naturais e/ou agrárias;

Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente referente à aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente prestar contas, semestralmente, ou quando solicitado, da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Chefe do poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial do

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Município de Nova Andradina, atendendo aos critérios de transparência e acesso à informação.

1. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

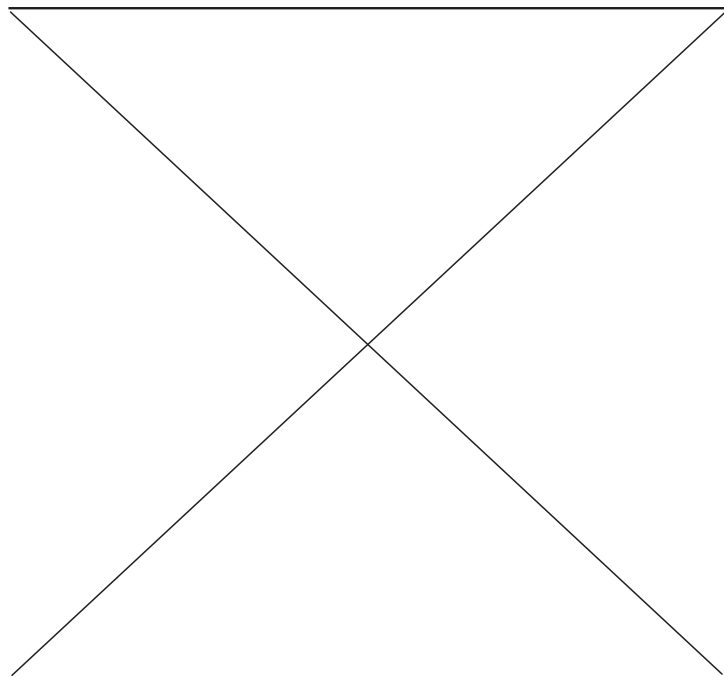
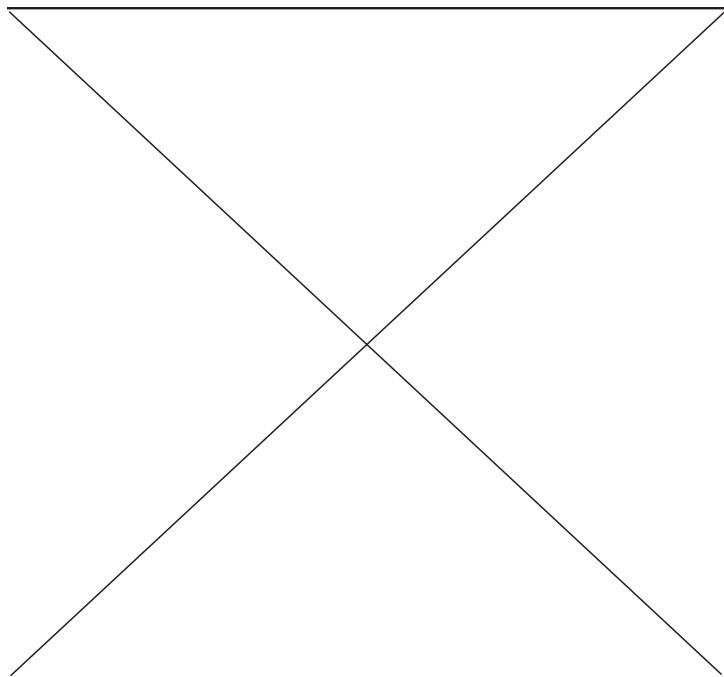
2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

3. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

4. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações

Contábeis

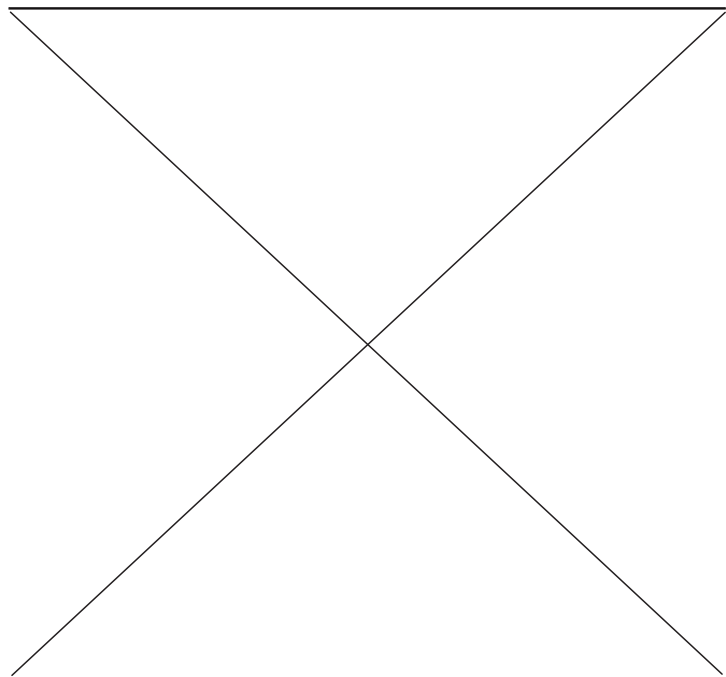
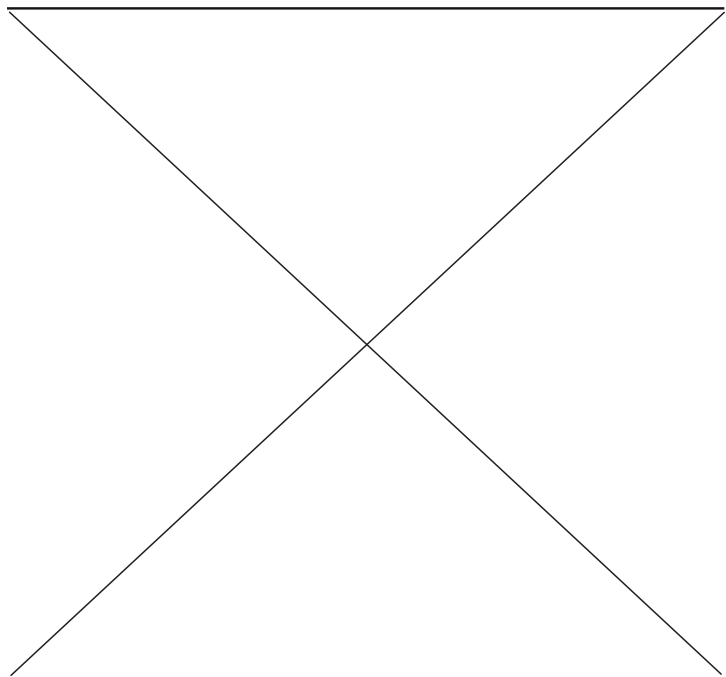
5.1 Notas do Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da entidade Fundo Municipal de Meio Ambiente apresentou os seguintes resultados no exercício de 2021:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.000,00
Previsão Atualizada da	96.409,25
Receita Realizada Líquida	4.227,92
Deficit Orçamentário	
DESPESAS VALOR	
Dotação Inicial	25.000,00
Creditos Adicionais	71.409,25
Dotação Atualizada	96.409,25
Despesa Empenhada	96.230,94
Despesa Liquidada	2.789,57
Despesa Paga	2.789,57
Deficit Orçamentário	-92.003,02

O Balanço orçamentário apresentou déficit orçamentário que foi suportado através de Transferência Financeira recebida do Município no montante de R\$ 101.322,57.

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.604/2020 estimou a receita do FMMA em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No decorrer do exercício houve alteração orçamentária nas receitas e despesas. Foram arrecadadas R\$ 4.227,92 em receitas da categoria receita patrimonial com rendimentos em aplicações financeiras, totalizando as receitas correntes no exercício em R\$ 4.227,92.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 95.500,49 Na categoria econômica de despesas de capital e R\$ 730,45 em receitas correntes que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente, foram liquidadas e pagas no exercício

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

R\$ 2.789,57, e houve inscrição de restos a pagar no exercício 2021 no valor de R\$ 93.441,37.

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

5.1.3 Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

No exercício de 2021, na entidade FMMA houve a abertura créditos adicionais por anulação no vo valor de R\$ 24.269,55 conforme os Decretos 2722/21 e 2847/21.

5.1.4 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários em como suas influências no resultado orçamentário;

Foram utilizados recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 no valor de R\$ 71.409,25 conforme o Decreto 2846/2021.

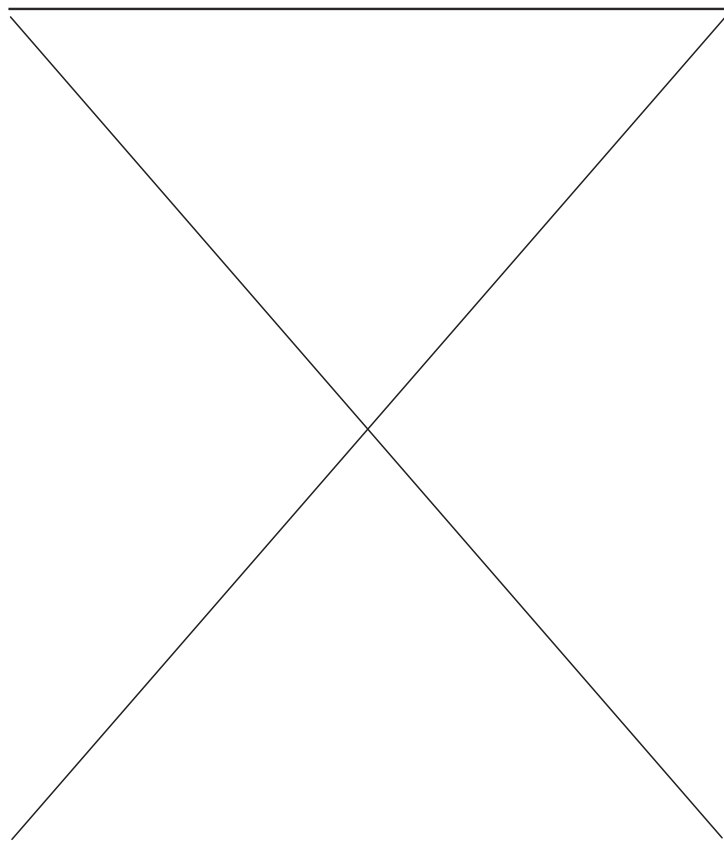
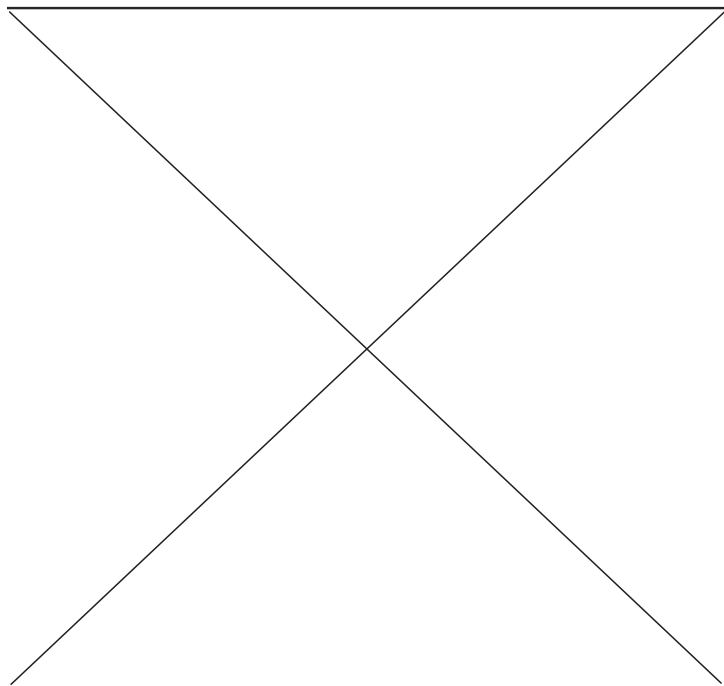
5.1.5 Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2021.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores, ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente possuía restos a pagar não processados do exercício anterior que foram liquidados e pagos em 2021.

O quadro a seguir demonstra a execução dos restos a pagar não processados.

	Em exercícios anteriores	Em 31/12 do exercício anterior	Execução dos restos a pagar não processados			
			Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-	-
Despesa de Capital	413,12		413,12	413,12	-	-
Investimentos	413,12		413,12	413,12	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	413,12		413,12	413,12	-	-

5.2 Notas do Balanço Financeiro – Anexo 13

5.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício foi de R\$ 78.107,72 somado ao ingresso de receitas de R\$ 4.227,92 mais as Transferências recebidas de R\$ 101.322,57 totalizam o montante em caixa de R\$ 183.658,21. No exercício 2021 houve despesa executada. No montante de R\$ 2.789,57 e R\$ 413,12 de restos a pagar não processados pagos no exercício.

5.2.2 Saldo em Espécie

O saldo em conta bancária vincula ao Fundo do Meio Ambiente resultante do exercício anterior foi de R\$ 78.107,72 e saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 180.455,52.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2021 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superávit Financeiro de R\$ 102.347,80 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

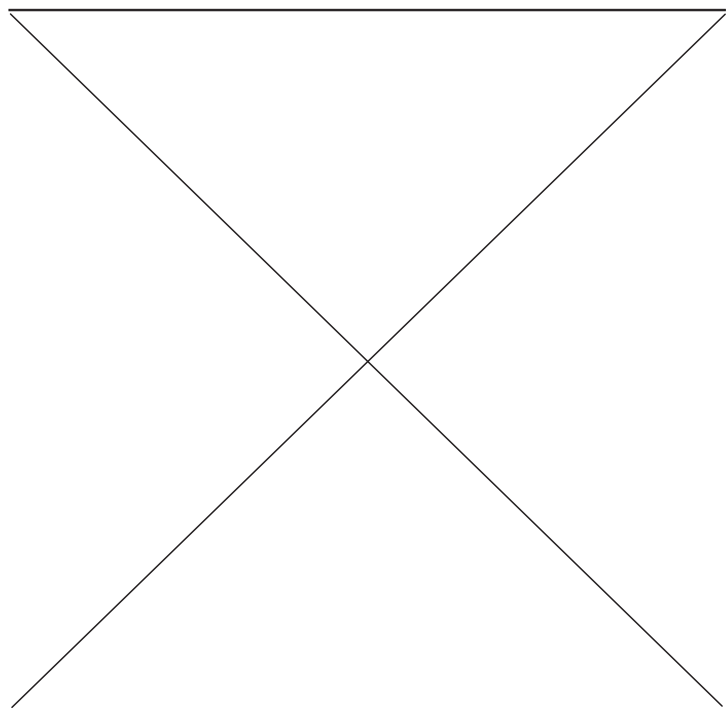
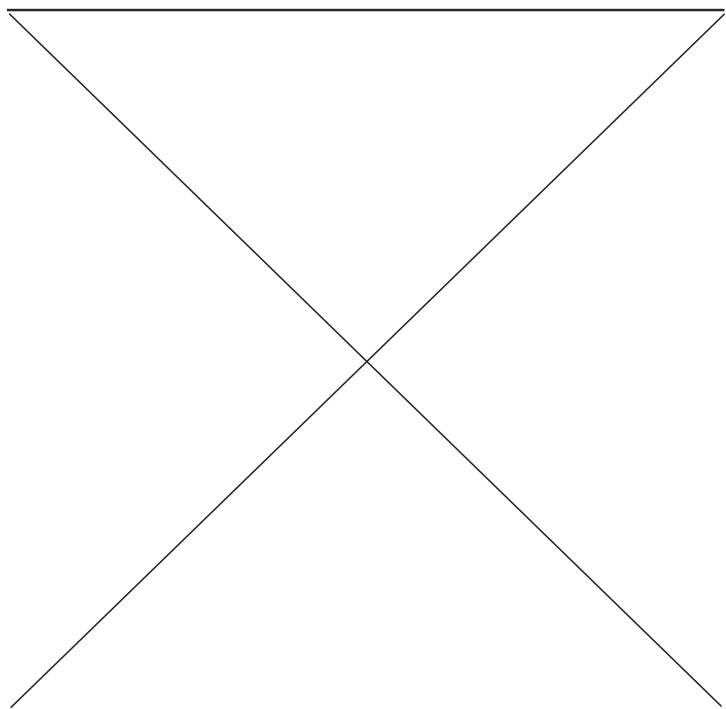
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 180.455,52	R\$ 78.107,72
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 78.107,72	R\$ 128.018,27
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 102.347,80	R\$ -49.910,55

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2021.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

5.3.1 Ativo circulante – Caixa e equivalentes de caixa

A conta caixa e equivalentes é a única conta do ativo circulante da entidade. O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui R\$ 180.455,52 em caixa, que passam como saldo em conta para o exercício 2022. O saldo em caixa é operado na conta bancária de nº 30.734-3 Ag. 0728-5 em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

5.3.2 Passivo financeiro

O passivo financeiro é uma obrigação a ser paga, o FMMA possui de passivo financeiro R\$ 93.441,37 que representam despesas não liquidadas e não pagas no exercício. No final do exercício toda despesa orçamentária empenhada e não paga são inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte.

Demonstrativo dos restos a pagar	
Restos a pagar processados	-
Restos a pagar não processados	93.441,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	93.441,37

5.3.3 Ativo não circulante Estoque

O Fundo não possui registros de entrada e saída de estoques no exercício.

5.3.4 Compensações - Atos Potenciais Passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio da entidade.

Os atos Potenciais Passivos são os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade, e corresponde a execução de obrigações contratuais a serem executados. O valor apurado de obrigações contratuais é de R\$ 93.441,37, referente a contratação de empresa para ampliação e reforma do barracão da usina de processamento de lixo (UPL) de Nova Andradina, com o credor do Contrato a empresa Dmartins de Lima.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

5.3.5 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos R\$ 180.455,52 e os passivos R\$ 93.441,37. O resultado patrimonial obtido foi em superávit R\$ 87.014,15.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais	Exercício Atual	Exercício
Remuneração de Depósitos bancários	4.227,92	599,60
Transferências Intragovernamentais	101.322,57	-
TOTAL	105.550,49	599,60
Variações Patrimoniais	Exercício Atual	Exercício Atual
Uso de material de consumo	720,00	8.718,72
Serviços	10,45	-
Transferência Intragovernamentais	2.472,24	41.791,43
TOTAL	3.202,57	50.510,15
Resultado Patrimonial do Período	102.347,80	49.910,50

5.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas

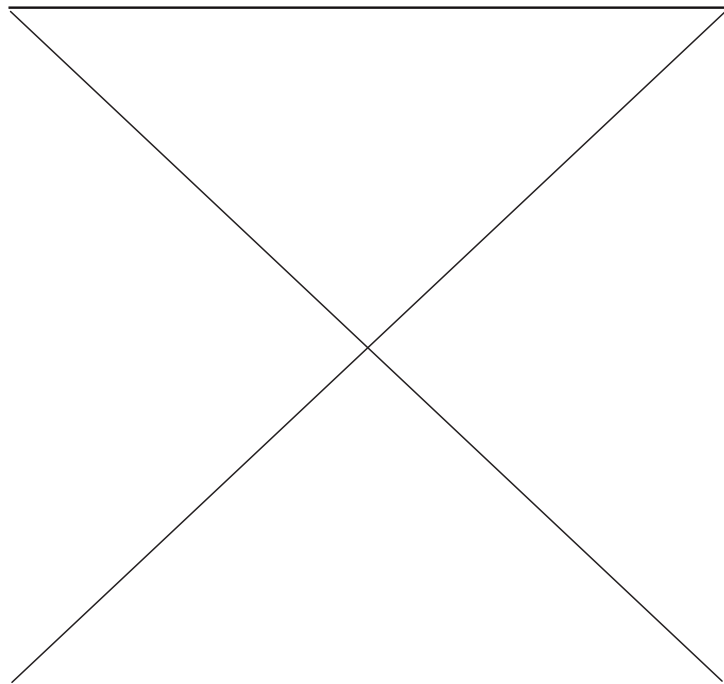
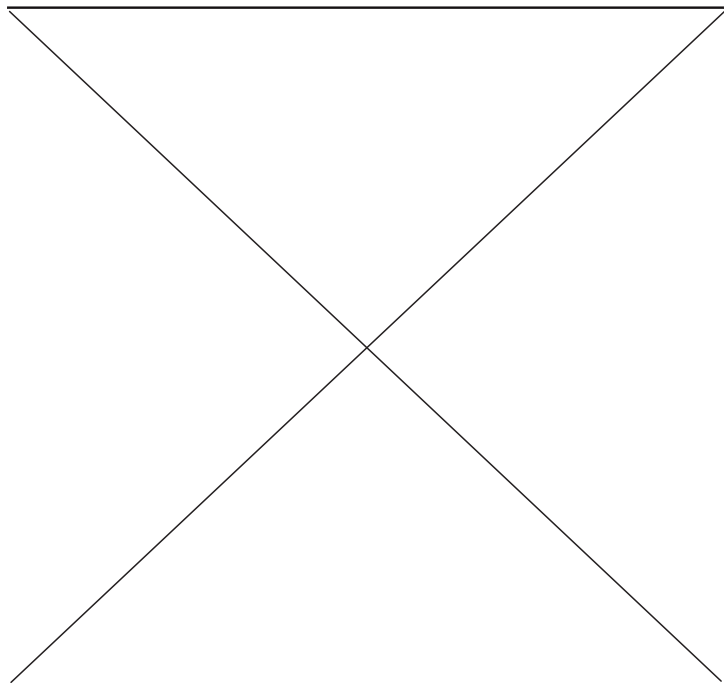
As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadas no período. Em 2021, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 4.227,92 que representa 4,01% das VPAs e Transferência Intragovernamentais R\$ 101.322,57 representam o maior percentual de valor entre as VPAs, totalizando 95,99% das receitas arrecadas.

5.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de materiais de consumo, serviços e transferências intragovernamentais. Em 2021, houve aquisição de material de consumo e

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

serviço no montante de R\$ 730,45 representa 22,81% ds VPDs e transferências intragovernamentais no montante de R\$ 2.472,24 representa 77,19% das VPDs pela transferência de bens imóveis liquidados no exercício para consolidação à Prefeitura Municipal.

O resultado patrimonial do período foi de superavit de R\$ 102.347,80, pois as despesas contraídas não ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro a seguir:

	Saldo Exercício Anterior	Inscrição em 2021	Baixa em 2021	Saldo exercício seguinte
Restos a pagar não processados	413,12	93.441,37	413,12	93.441,37
Restos a pagar processados	-	-	-	-
Total	413,12	93.441,37	413,12	93.441,37

No Fundo Municipal de Meio Ambiente havia restos a pagar inscritos de anos anteriores, que foram liquidados e pagos em 2021 no montante de R\$ 413,12. No exercício 2021 houve inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 93.441,37

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa - Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

5.6.1 Fluxo de caixas atividades operacionais

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2021 o montante de R\$ 105.550,49.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período houve desembolsos de R\$ 730,45. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais representou R\$ 104.820,04, o que representa o capital circulante líquido da entidade

5.6.2 Fluxo de caixas atividades investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimentos apresentou resultado negativo em R\$ 2.472,24, referente a transferência de bens imóveis liquidados no exercício para consolidação à Prefeitura Municipal.

5.6.3 Fluxo de caixas atividades financiamento

No exercício de 2021 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida de R\$ 102.347,80 em 31/12/2021.

5.6.5 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

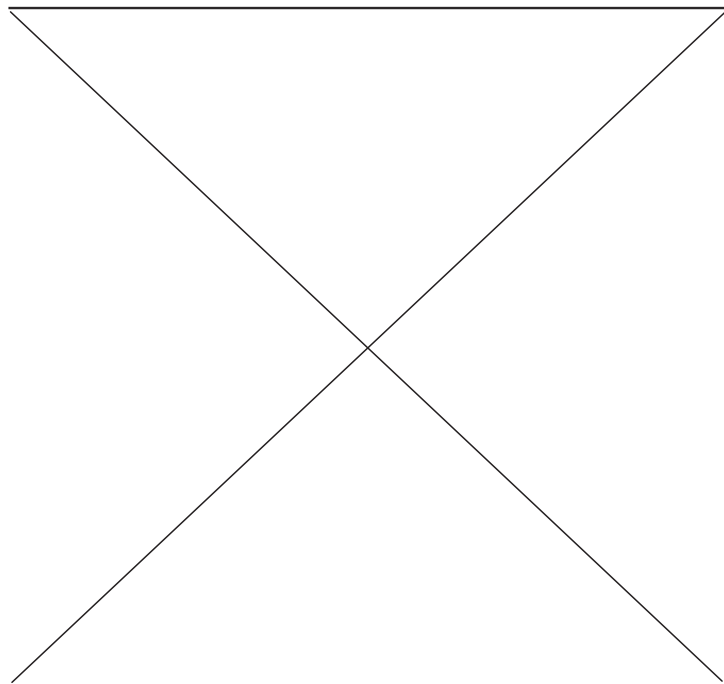
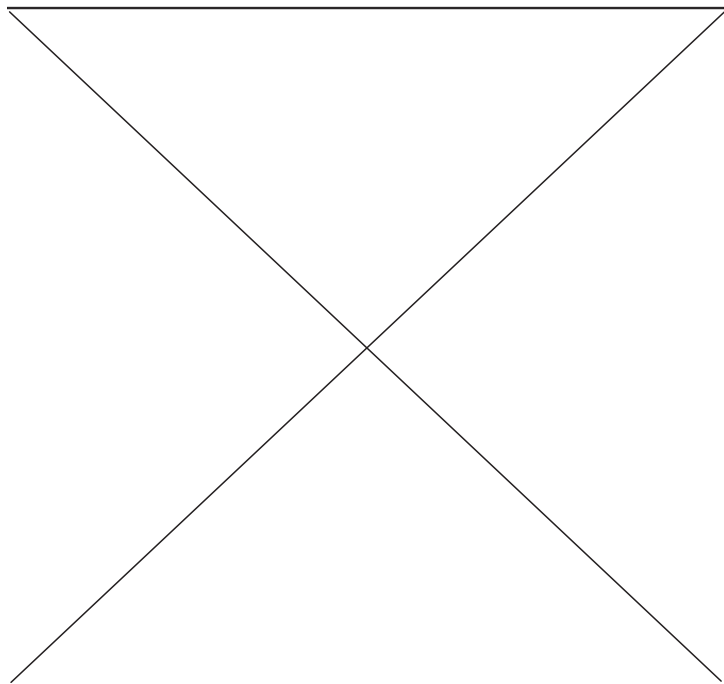
Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	102.347,80
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	78.107,72
Caixa Equivalente. Caixa Final	180.455,52

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	78.107,72
Resultado do Exercício	102.347,80
Patrimônio Líquido	180.455,52

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

6.Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 31 de dezembro de 2021.

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2021.

Hernandes Ortiz
Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC/MS MS-008360/O-4

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

